

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 17872011

Código de validação: 50DE88DF75

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2011 nas Comarcas de Alto Parnaíba e Tasso Fragoso

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2011, as quais se encontram listadas no Anexo I da Portaria 275/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2011 nas Comarcas de Alto Parnaíba e Tasso Fragoso.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 24 a 27 de maio de 2011, nas referida comarcas.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, §4º do Código de Normas da Corregedoria, delego poder ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, José Nilo Ribeiro Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º. Os trabalhos das correições serão auxiliados pelas servidoras Gabriella Azevedo Fernandes, Thetiane Xavier de Araújo Sousa e Cinthya Pinheiro Pereira Rudder.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art.6º. No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art.7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado em 16/05/2011 12:32 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 7132011

Código de validação: B5464BE32C

São Luís (MA), 16 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR

Juiz de Direito Titular da Comarca de Alto Parnaíba

ALTO PARNAÍBA – MA.

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da Portaria n.º 1787/2011-CGJ (cópia anexa) e artigo 22 da Resolução n.º 24/2009-TJMA, sirvo-me do presente para **notificar** Vossa Excelência acerca da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2011 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correccionais.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Ao ensejo, renovo protesto de estima e particular consideração.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado em 16/05/2011 12:28 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2011**

**COMARCA DE ALTO
PARNAÍBA**



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

Órgão: Comarca de Alto Parnaíba, com endereço a Avenida Intendente Odoniel Brito, nº 665, Centro, CEP: Alto Parnaíba/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Alto Parnaíba.

Período Correccional: 25 de maio de 2011.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, a equipe correccional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, e pelas Assessoras Thetiane Xavier de Araújo Sousa e Gabriella Azevedo Fernandes, compareceu às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2011 à sede da Comarca de Alto Parnaíba/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Franklin Silva Brandão Júnior, Juiz Titular, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DR. FRNKLIN SILVA BRANDÃO JÚNIOR

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Não possui.

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

José Miguel Pinheiro Silva – Auxiliar Judiciário

1.2.3 ACESSOR JUDICIAL:



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

José Miguel Pinheiro Silva – Auxiliar Judiciário

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Não possui.

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Não possui.

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

José Benedito Vieira Castelo Branco

Thiago Cândido Ribeiro

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

José Miguel Pinheiro Silva

Alexandra Gomes de Souza

Carlos Eduardo Lopes

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não possui.

1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Maria das Vitórias Sousa de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura de Alto Parnaíba/MA.

2. DADOS DO (A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Sim – Comarca de Tasso Fragoso.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

01 (um) ano e 06 (seis) meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

01 (um) ano e 06 (seis) meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Diretoria do Fórum e Justiça Eleitoral.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Casa da Justiça (sem identificação visual)

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel alugado – locadora: Tânia Maria Pereira Rosa.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Sílvio Mendonça Ribeiro Filho

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara única com Jurisdição Plena.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:

942 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE ATÉ O MÊS ANTERIOR À DATA DA CORREIÇÃO:

1007 processos tramitando (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2010:

147 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

63 processos relativos ao Juizado Cível (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2010:

12 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

87 processos relativos ao Juizado Criminal (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

64 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

59 processos relativos ao Juizado Cível (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUIDOS NO ANO DE 2011:

14 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

07 processos relativos ao Juizado Criminal (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

782 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

175 sentenças relativas ao Juizado Cível (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

10 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

54 sentenças relativas ao Juizado Criminal (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

88 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

29 sentenças relativas ao Juizado Cível (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

05 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

02 sentenças relativas ao Juizado Criminal (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

01

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

35

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

06

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

05

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

105 processos

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

610 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

610 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

90 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

107 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

532 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

532 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

77 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

72, até abril (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Julho de 2011.

5.22 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

11 processos

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

93 processos

5.24 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

04/03/2011

5.25 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim, porém não houve trânsito em julgado das sentenças.

5.26 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Nos processos analisados na Correição, foi constatada a prática de poucos atos ordinatórios.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual		X			
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral		X			

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária	X				
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária	X				
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal	X				
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária	X				
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal	X				
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal	X				
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar o cadastro



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Encadernar
Carga para Ministério Público		X			Encadernar
Carga para Defensor Público			X		Não existe Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				Utiliza capa dura doravante
Registro de Sentenças	X				Utiliza capa dura doravante; Separar as sentenças cíveis das criminais

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Encadernar
Carga para Ministério Público		X			Encadernar
Carga para Defensor Público			X		Não existe Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				Utiliza capa dura doravante
Registro de Sentenças	X				Utiliza capa dura doravante; Separar as sentenças cíveis das criminais
Rol de Culpados	X				



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2010		2011	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
942	790	1.019 (até abril)	112 (até abril)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 3-04.2000.8.10.0065 (Meta 2)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2000

NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOSÉ DE FREITAS NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/05/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedida liminar, reformada pelo Tribunal; retomado o curso do processo depois de devolvidos pelo Tribunal de Justiça, onde esteve enquanto vigente a regra que atribuía o privilégio de foro; último despacho chamando o feito a ordem, tornando nulos os atos praticados e determinando a notificação do réu.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria a decisão de fls. conferindo prioridade ao feito, conforme recomendado pelo magistrado.

9.1.2

PROCESSO: 8-26.2000.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: FAZENDA NACIONAL x AUTO POSTO VITÓRIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, (Em correição, fl.).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Execução extinta em face da satisfação do débito, fls. 71/72; intimadas as partes; trânsito em julgado; calculadas as custas finais; determinação para cumprimento da decisão.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria o trânsito em julgado e cumprir os demais termos da sentença, possibilitando, assim, o arquivamento dos autos.

9.1.3

PROCESSO: 9-11.2000.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2000

NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x ADALTO GOMES DA SILVA, ERNANNI DO AMARAL SOARES e JOSÉ DE FREITAS NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/05/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Liminar concedida às fls. 160/164, em 18/04/2000; efeito suspensivo concedido em sede de agravo de instrumento, aos 29/08/2000; primeiro volume com mais de 500 folhas; processo suspenso e retomado o curso em 08/07/2003, fl. 4003; designada audiência de instrução e julgamento para 04/12/2003, fl. 4026; paralisado desde então, até que determinado o desentranhamento de documentos e outras providências em 29/09/2009, fl. 4130, não cumprido integralmente; último despacho determinando providências com vistas à reorganização do processo e andamento do feito, ainda não cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria, com brevidade, a deliberação de fls., priorizando o andamento do feito, posto que se inclui na Meta 2/2009, como também pela recomendação da Corregedoria no sentido de se agilizar o andamento do processo, em face do interesse social.

9.1.4

PROCESSO: 1-73.1996.8.100065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/09/1996

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOSINO PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011, fl. (Em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 24/09/1996; réu submetido a julgamento e condenado em 20/03/1997, conforme sentença de fls. 150/151; fase de execução da pena; paralisado na secretaria desde 22/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar especial atenção ao feito, por se tratar de réu preso; certificar sobre o cumprimento da pena, informando da atual situação do acusado; cumprir a secretaria o despacho de fl. 620.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.1.5

PROCESSO: 2-92.1995.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/1995

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 213)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JEREMIAS DA COSTA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (Em Correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo julgado; réu condenado; petição do apenado à fl. 338, de 16/10/2006, informando do cumprimento da pena e pedindo a declaração de sua extinção; despachado apenas em 23/04/2010, fl. 366v, dando vista ao Parquet; manifestação do MP simplesmente requerendo que se certificasse sobre o cumprimento da pena; certificado sobre o cumprimento da reprimenda, foi declarada extinta a punibilidade em 30/11/2010, fl. 373; último despacho declarando o processo em ordem, o que incoorre, ante a necessidade de cumprimento da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria os demais termos da sentença de extinção, visando ao arquivamento do feito.

9.1.6

PROCESSO: 2-97.1992.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/12/1992

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 121, § 2º, II)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOÃO DIAS DOS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu pronunciado e foragido; despacho de fls. 265/266, determinando a retomada do curso processual, em face do novo rito procedimental, para fins de realização do júri (31/08/2010); omissão do Defensor nomeado, apesar das reiteradas intimações; último despacho nomeando novo Defensor, visando à realização do julgamento, ainda não cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria o despacho de fls.; numerar última folha do processo.

9.1.7

PROCESSO: 11-49.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/09/1998



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 213 C/C 214, "a").

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x ALDEIR BORGES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011, fl. 292 (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo permaneceu paralisado desde 02/04/2007 até 16/07/2010, apesar de passar por duas correções; apresentadas alegações finais, em forma de memoriais, as da defesa em 02/03/2011; conclusos para sentença em 04/03/2011; último despacho, proferido em correção, declarando em ordem o processo, que se encontra paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: Dar andamento ao feito, prolatando a respectiva sentença; processo incluído na Meta 2/2009, pelo que deve receber prioridade.

9.1.8

PROCESSO: 2-58.1996.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. Sem numeração (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Citada a executada (30/12/1996), ofereceu embargos que foram julgados improcedentes e determinada a expedição de precatório judicial (fl. 14); processo suspenso de 1998 a 2010; manifestação da exequente requerendo a extinção do processo tendo em vista o pagamento do débito (fl. 33); sentença de extinção do feito proferida em 20/11/2010 (fl. 35); sentença publicada no DJE (04/02/2011); o último despacho determina o cumprimento integral da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 38; numerar, rubricar folha correspondente e reatuar processo; após arquivar dando-se baixa no sistema.

9.1.9

PROCESSO: 5-76.1997.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/12/1997

NATUREZA DA AÇÃO: USUCAPIÃO

PARTES: PATRUCINA BARBOSA DA SILVA X LAURO CASTILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, fl. 111 (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Lenta tramitação processual devido a natureza da ação; processo despachado em 17/05/2010 (fl. 97) ainda pendente de cumprimento integral.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: Dar a secretaria judicial conhecimento ao magistrado da devolução dos AR's que enviaram carta de citação aos confinantes constantes no despacho de fl. 97; dar prosseguimento ao feito.

9.1.10

PROCESSO: 5-08.1999.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/07/1999
NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
PARTES: ADELINA DE CARVALHO BARROS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/10/2010, fls.114-115 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Convertido o rito em ordinário; citado o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, foi oferecida resposta de fls. 71-74 (contestação), em 01/08/2000; não houve réplica; despachado em 2009 (fl. 105) determinando a intimação dos autores para dizerem se tem interesse no prosseguimento do feito; processo sentenciado em 15/10/2010 (extinção sem resolução do mérito – art. 267,III, CPC).

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial integralmente a sentença (fls. 114/115); após o trânsito em julgado, arquivar dando-se baixa no sistema.

9.1.11

PROCESSO: 3-48.1993.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/1993
NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO-DIVISÃO
PARTES: JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA ALMEIDA E GRAÇA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, fl. Sem numeração (Em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 28-07-1993 (fl. 09-10); lenta tramitação processual; honorários devidos aos agrimensores pagos; apresentado o memorial descritivo da área em 30/12/2002; requerentes intimados, não houve manifestação; confrontantes não intimados; processo paralisado de 2003 a 2010; despacho de fl. 87 determinando a intimação dos autores para manifestar interesse no prosseguimento da ação; certidão negativa do oficial de justiça devido a mudança de endereço dos autores (fl. 91).

RECOMENDAÇÃO: Dar andamento no feito face a certidão do oficial de justiça (fl. 91), sendo descabida a permanência do processo na secretaria judicial sem qualquer movimentação; numerar última folha do processo.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.1.12

PROCESSO: 3-82.1992.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/1992

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL X ALDINA MARIA BORGES E OLIVEIRA E OZAIR GOMES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011, fl. 281 (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Os executados foram citados e intimados da penhora; o exequente requereu a complementação da penhora; lenta tramitação processual devido a diversos pedidos das partes; perícia contábil determinada em 24/01/2001 (fls. 198-200); laudo apresentado (fls. 218-219), em 15/03/2003; impugnação do exequente ao laudo pericial; à fl. 272, consta despacho do Juiz Titular Franklin Silva Brandão Junior direcionando os autos à Semana da Conciliação promovida pelo CNJ; conciliação não realizada devido a ausência dos autores; no último despacho, limitou-se a fazer referência que o processo está em ordem quando, na verdade, segundo assentada (fl. 280) determinou prosseguimento aos atos de execução com a devida conclusão; o processo está paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Dar prosseguimento imediatamente; observar a secretaria judicial que cada volume processual deve conter no máximo duzentas folhas; proceder a abertura de um segundo volume.

9.1.13

PROCESSO: 3-77.1995.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 155)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011, fl. 190 (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/02/1995; interrogado o réu; relaxada a prisão; novo interrogatório designado; réu foragido; decretada a revelia e determinada a citação por edital; adiamento da audiência a ser realizada em 23/05/1996 causado pelo não comparecimento do réu; redesignação para 28/11/1996; requereu a defesa a aplicação da Lei 9.099/95; alegações finais apresentadas pelas partes; processo sentenciado em 03/12/1997; réu condenado; intimado da sentença por edital em 28/04/1998; nova intimação requerida pelo Ministério Público (devendo primeiramente ser



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

feita pessoalmente, após por edital); processo suspenso em 01/08/2001 (fl. 107); réu não localizado; citado novamente por edital (31/01/2003); certidão de trânsito em julgado; apelação interposta pelo Estado do Maranhão (fls. 131-136) face a condenação ao pagamento de honorários ao advogado do réu; contrarrazões da defesa (fls. 140-143); contrarrazões do MP (fls. 146-147); remessa dos autos ao TJMA em 05/04/2004; negado provimento ao recurso; processo baixado; houve pedido de execução de sentença; despacho do Juiz Titular determinando o cumprimento pela secretaria judicial; há uma inversão de folhas do processo, especificamente da 131 à 143.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fls. 189-v; após fazer imediata conclusão ao magistrado para prosseguimento; corrigir a inversão das folhas 131 à 143; observar que cada volume dos autos deve conter no máximo duzentas folhas.

9.1.14

PROCESSO: 1-20.1989.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/12/1989

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: JOSÉ RODRIGUES E LEONIDAS RODRIGUES FILHO E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/05/2011, fls. 87-88 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado desde 18-09-2001 (fl. 49) com homologação de partilha; processo desarquivado em 07/12/2009 mediante solicitação do herdeiro Leônidas Rodrigues Filho face a incorreção do seu nome no formal de partilha; decisão de fls. 87-88 indeferindo o pedido por não ter o herdeiro provado o alegado.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a decisão de fls. 87-88.

9.1.15

PROCESSO: 1-98.1981.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/1981

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

**PARTES: JOÃO BATISTA DA GLÓRIA X JOANA BSTISTA DE SOUZA GLÓRIA
(INVENTARIADA)**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011, fl. 62 (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; processo paralisado de 1987 a julho de 2007; nova paralisação de outubro de 2007 a agosto de 2010; despacho de fl. 62 cumprido pela servidora da secretaria judicial; processo paralisado.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: fazer a Secretaria Judicial conclusão imediata ao Juiz Titular para dar prosseguimento.

9.1.16

PROCESSO: 3-43.1996.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ARPAL ARROZEIRA PARANAÍBA LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23-03-2011, fl. sem numeração (Em correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação regular até dezembro de 2006; após, paralisado até dezembro de 2009; em 05/10/2010 a secretaria judicial junta tardiamente petição protocolada pela exequente (fl. 50), solicitando o arquivamento dos autos desde 08/11/2002; processo sentenciado, julgando-se extinta a presente execução tendo em vista o pagamento da dívida (fl. 56).

RECOMENDAÇÃO: cumprir a Secretaria Judicial o restante da sentença; após arquivar com baixa no sistema; numerar folhas do processo.

9.1.17

PROCESSO: 4-57.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/1998

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: AURÉLIA BRITO ROCHA SILVA X JOÃO LUSTOSA AVELINO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/05/2011, fl. 143-v.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 28/04/1998; embargos opostos, sendo desapensados após julgados improcedentes (fls. 16-19); mandado de penhora e intimação expedido em 14/11/2002; interposta objeção de pré-executividade pelo requerido, fls. 63-67; certidão do oficial de justiça de Alto Parnaíba sobre a penhora realizada pelo oficial de justiça de Santa Filomena-PI, fl. 84-v; processo despachado pelo Juiz Titular, fl. 143-v, aguardando cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a Secretaria Judicial o despacho de fl. 143-v; numerar e rubricar folhas do processo; após fazer conclusão ao Juiz para prosseguimento.

9.1.18



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSO: 1-78.1993.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/1993

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

PARTES: BANCO DO BRASIL SA X LUIZ GONZAGA DA CRUZ LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. 34 (Em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo oriundo da Comarca de Tasso Fragoso; paralisado aguardando saneamento de irregularidade constatada nos Embargos à Execução em apenso 2-63.1993.8.10.0065 (buscas na secretaria judicial com vistas à localização dos demais volumes deste processo).

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 208 dos Embargos à Execução em apenso.

9.1.19

PROCESSO: 6-56.2000.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2000

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: E.A.S representada por sua mãe E.A.S X H. P. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, fls. 77-78, aguardando cumprimento integral da sentença pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Após trânsito em julgado da sentença, arquivar os autos com baixa no sistema.

9.1.20

PROCESSO: 6-32.1995.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/06/1995

NATUREZA DA AÇÃO: Usucapião

PARTES: ELIAS LOPES DE CARVALHO E FRANCISCA DA SILVA PORTO DE CARVALHO X ADONIAS LOPES DE CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo devidamente instruído, concluso ao MM. Juiz em 16/05/1997; consta à fl. 67, despacho do Juiz que respondia pela Comarca à época, no sentido de aguardar o retorno do titular da Comarca, datado de 16/05/1997; à fl. 68, nova conclusão datada de 30/06/1997, e em seguida despacho do MM. Juiz de Direito, Martinho



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

da Costa Veloso, determinando que os autos permanecessem em cartório aguardando o retorno do Titular da Comarca; à fl. 69, nova conclusão datada de 04/08/1997, e em seguida despacho do MM. Juíza de Direito Titular, Sonia Maria Fernandes Anaga, determinando vista ao autor e, após, ao Ministério Público, em 05/08/1997; manifestação do MP às fls. 78; 81; designada a 1ª audiência para dia 14/08/2001; à fl. 112, certidão no sentido de que a audiência deixou de ser realizada na data marcada em razão da ausência justificada do magistrado; redesignada a audiência para dia 01/11/2001; realizada a audiência na data retro menciona onde foram ouvidas testemunhas; vistos em correição em 02/10/2002, oportunidade em que foi determinado pelo Juiz Titular Márlon Jacinto Reis, o retorno dos autos ao gabinete, após correição, para prolação de sentença; conclusos em 10/02/2002; novamente concluso ao Juiz Lúcio Antonio M. Vale, em 10/12/2003; Visto em correição pelo Juiz Fernando Jorge Pereira em 11/03/2008, que determinou, após período correicional, o retorno dos autos ao Gabinete, para prolação de sentença; Sentença proferida em 28/09/2009; certidão de fl. 141 V. no sentido do trânsito em julgado da sentença; expedido mandado de averbação; autor solicita a expedição de mandado para a transcrição definitiva do imóvel sob litígio, porém o pedido ainda não foi apreciado.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o cumprimento do mandado de averbação expedido e fazer conclusão dos autos ao MM Juiz titular para análise do pedido de fls. 143.

9.1.21

PROCESSO: 6-27.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/1998

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: ELGÍDIA DE PAULA AMÉRICA X MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (Em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida em 28/04/1998; intimadas as parte da decisão; certidão de fl. 19 V. no sentido do trânsito em julgado da sentença, bem como da baixa na distribuição; à fl. 21 o Ministério Público requer a nomeação de nova curadora em razão do falecimento da primeira curadora; deferida a substituição pleiteada em decisão de fl. 25/26, às fls. 29/30, novo pedido de substituição de curador; proferida sentença em 20/11/2010, deferindo o pedido e conseqüentemente nomeando novo curador.

RECOMENDAÇÃO. Certificar a intimação das partes do conteúdo da sentença; após, certificar o trânsito em julgado, procedendo, em seguida, ao arquivamento dos autos com baixa na distribuição.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.1.22

PROCESSO: 6-90.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/1999

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 121, § 2º, II e IV, CC ART. 61, CP).

PARTES: PEDRO ALVES FEITOSA X MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 09/02/1999; designada audiência de interrogatório do réu para o dia 03/03/1999; declarada a revelia do réu e em razão disto, a suspensão do processo bem assim do curso do prazo prescricional em 20/12/2000; expedido mandado de prisão; oficiada a autoridade policial para empreender diligências no sentido da localização do réu; oficiado o TRE para informar o endereço do réu; em manifestação de fl. 45 V. o MP informa não haver interesse na produção antecipada de provas; renovado o mandado de prisão por diversas vezes, sem sucesso na localização do réu.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar em secretaria até que se tenham notícias do réu.

9.1.23

PROCESSO: 2-53.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/1999

NATUREZA DA AÇÃO: ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS

PARTES: JOÃO VOGADO BARBOSA e MARIA DE JESUS SOUSA COELHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida em 23/06/1999; determinada nesta ocasião, a expedição de alvará judicial em favor dos autores, com a finalidade de realizar contrato de compra e venda do imóvel pertencente ao menor impúbere, bem como a juntada aos presentes autos do recibo de venda, escritura e demais atos da negociação e, ainda, da juntada de todos os documentos atinentes à aquisição de novo imóvel em nome do menor; em 28/03/2001, o MP requereu a intimação dos autores afim de estes cumpram determinação judicial no sentido da juntada aos autos, dos retro mencionados documentos; autor se manifesta nos autos sobre a impossibilidade de cumprimento imediato da determinação supra citada, razão pela qual solicita prazo de 60 dias para seu cumprimento; em 07/10/ 2002, o MP, na qualidade de substituto processual do menor, promove a execução de obrigação de fazer em desfavor dos autores da ação, uma vez que



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

estes não cumpriram determinação judicial transitada livremente em julgado; os autores, devidamente intimados, não se manifestaram nos autos acerca da execução proposta pelo MP, razão pela qual foi solicitada pelo MP a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos. Em 10/10/2007, o magistrado substituto respondendo pela Comarca determina a disponibilização do dinheiro apurado com a venda do imóvel, devidamente atualizado no prazo de 5 (cinco) dias. Intimados da decisão retro, os executados não se manifestaram; determinado em 06/07/2010, a intimação do interessado, hoje maior, para requerer o que for de seu interesse; devidamente intimado, este não se manifestou; decisão de fl. 71, julgou extinto o processo sem resolução de mérito; publicada a sentença no diário eletrônico, em 25/01/2011.

RECOMENDAÇÃO. Certificar o trânsito em julgado da sentença e após, proceder ao arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

9.1.24

PROCESSO: 3-38.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: NAIR RAMOS MARTINS X BANCO DA AMAZÔNIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 31/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada a penhora do imóvel descrito às fls. 15 e 16, com a respectiva intimação dos executados para oferecer embargos e estes não o fizeram no prazo legal, conforme certidão de fl. 18; expedida carta precatória à Comarca de Santa Filomena do Piauí, com a finalidade de se proceder à avaliação, praça e demais atos do imóvel determinado em 23/02/2000; após reiteradas solicitações do exeqüente, o MM Juiz de Direito, Marlon Jacinto Reis, em correição, exarou despacho no sentido da solicitação de devolução da carta precatória no estado em que se encontra, em razão da dificuldade do andamento dos feitos naquela Comarca, para que o mesmo passasse a ter seqüência nesta Comarca, que é contígua à Deprecada; na mesma oportunidade, o juiz nomeou avaliador para funcionar no processo; o imóvel foi devidamente avaliado em 11/11/2002; intimada a executada para se manifestar a acerca do laudo de avaliação juntado aos autos em 30/01/2003; solicitada a realização de praça e expedido edital para essa finalidade em 15 de julho de 2003, no entanto, esta restou infrutífera em razão do não comparecimento de licitantes; o processo permaneceu paralisado por longo período, apesar de reiteradas solicitações de prosseguimento do feito; autos conclusos ao Juiz Lúcio Antonio Vale, em 05/12/2003; designada, pelo Juiz Pedro de Holanda Pascoal, a primeira praça a ser



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

realizada no dia 10 de julho de 2007 e incomparendo licitantes, a 2ª praça em 07/08/2007; em 14/06/2010, o exequente solicitou ao magistrado requisição ao Banco Central do Brasil de informações sobre a existência de ativos em nome dos executados, e em caso afirmativo a sua imediata indisponibilidade, em quantidade suficiente para garantir a execução; designada audiência de conciliação para dia 02/12/2010; em audiência, o advogado do exequente solicitou a nova avaliação do bem descrito no auto de penhora de fl. 15; autos conclusos desde 06/12/2010 e visto em correição em março do corrente ano, oportunidade em que o magistrado Franklin Silva Brandão Filho limitou-se a dizer que o processo encontrava-se em ordem, quando o mesmo encontrava-se paralisado; registre-se que, até a presente data, o processo permanece nessa condição.

RECOMENDAÇÃO. Dar impulso ao feito com urgência, apreciando os pedidos de diligências realizados em audiência, uma vez que a morosidade deste processo decorre, principalmente, da falta de impulso oficial.

9.1.25

PROCESSO: 4-23.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/10/1999

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: ERISON LUSTOSA DO AMARAL X JOSE DE FREITAS NETO.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 31/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida pelo Juiz Márlon Jacinto Reis em 07 de dezembro de 1999, da qual foram intimadas as partes; interposto Recurso de Apelação no prazo legal, apresentadas contrarrazões do recurso em 04/04/2000; negado provimento ao recurso retro; promovida a execução dos honorários advocatícios em 13/08/2004; autos conclusos em 04/11/2004, sem, no entanto, ter sido dado qualquer impulso oficial aos processos; autos restaram paralisados até que o exequente veio aos autos em março de 2005 e requereu a citação do executado para pagamento do principal e dos acessórios devidamente corrigidos; em junho de 2005 foi determinada a intimação do executado que veio aos autos e oferecido bem à penhora em outubro de 2005; lavrado o auto de penhora no mesmo mês; em novembro de 2005 o exequente requereu a avaliação do bem ofertado e a realização de leilão; deferida a avaliação requerida pelo magistrado Pedro Henrique Holanda Pascoal em setembro de 2007; após, processo foi visto pelo atual titular, por duas vezes, em correição extraordinária e ordinária, (dezembro de 2009 e março de 2010, respectivamente), sem qualquer impulso oficial; em maio de 2010, foi determinada a intimação da parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

no feito; este respondeu positivamente; designada e realizada audiência de conciliação em 02/12/2010; na audiência o exequente requereu o julgamento antecipado da lide, uma vez que trata-se da matéria exclusivamente de direito. Autos conclusos em 06/12/ 2010; vistos em correição em 31/03/2011, oportunidade em que o magistrado Franklin Silva Brandão Filho, embora o processo estivesse paralisado, limitou-se a dizer que o processo encontrava-se em ordem; registre-se que até a presente data o processo permanece nesta condição.

RECOMENDAÇÃO. Dar imediato prosseguimento no feito, apreciando os pedido realizados em audiência, uma vez que a morosidade deste processo decorre, principalmente, da falta de impulso oficial.

9.1.26

PROCESSO: 5-42.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/1998

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: RAIMUNDO SOUSA DE PINA X OSVAL BATISTA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Celebrado acordo extrajudicial pela partes conforme consta do documento de fl. 51/52; homologado tal acordo por sentença, em outubro de 2008; realizada baixa na penhora, tal como requerido; certidão de trânsito em julgado da sentença proferida; determinado o arquivamento dos autos em setembro de 2010; processo foi visto em correição pelo magistrado Franklin Silva Brandão Filho em março do corrente ano, oportunidade em que o magistrado entendeu que o processo encontra-se em ordem, conforme despacho de fl. 60.

RECOMENDAÇÃO: Proceder ao arquivamento dos autos com a baixa no sistema.

9.1.27

PROCESSO: 7-75.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/04/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PARTES: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS X MANAH S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada a penhora do bem descrito às fls. 23; intimado o executado para oferecer embargos e este manteve-se inerte, conforme certidão de fl. 24; expedido edital de praça, afixado no átrium do fórum em 21/01/2003 e encaminhado para



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

publicação via postal, conforme certidão de fl. 40V; praça não realizada em razão da não publicação do edital pela requerente, conforme certidão de fl. 43; expedido novo edital de praça e novamente enviado para publicação, conforme certidão de fl. 43 V; certificada a publicação do edital de da praça designada para dia 16/09/2003; despacho determinando a intimação do exeqüente para manifestar-se nos autos, datado de outubro de 2003; processo foi visto pelo magistrado Franklin Silva Brandão Júnior, por duas vezes, em correição extraordinária e ordinária, (dezembro de 2009 e março de 2010, respectivamente), sem qualquer impulso oficial; em maio de 2010, foi determinada a intimação da parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento no feito; este respondeu positivamente e ainda requereu a penhora *on line* do valor do débito; processo novamente visto em correição em março do corrente ano, encontrando-se paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO. Dar imediato prosseguimento no feito, apreciando os pedido realizados, uma vez que a morosidade deste processo decorre, principalmente, da falta de impulso oficial.

9.1.28

PROCESSO: 2-19.2000.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/04/2000

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: IZABEL VIEIRA GOMES X JOSE BATISTA GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 18/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento designada para dia 04/05/2000, oportunidade em que o juiz proferiu sentença em banca; expedido mandado de averbação e registro civil; o MP em setembro de 2005, interpôs execução de alimentos; expedido e cumprido mandado de citação do executado para efetivar pagamento da pensão alimentícia; certidão de fl. 24 no sentido de que o executado não efetuou o pagamento da quantia devida, datada de 21/11/2007; autos permaneceram paralisados até dezembro de 2009, quando o Magistrado Franklin Silva Brandão Júnior, em correição, determinou a intimação da exeqüente para informar se a situação de inadimplência ainda persiste; a exeqüente não se manifestou; o processo então ficou paralisado até março de 2010, quando o atual titular, em despacho de correição, limitou-se a dizer que o mesmo encontra-se em ordem. Em maio de 2010, o MP se manifestou pelo prosseguimento do feito considerando que a situação de inadimplência ainda persiste; em julho de 2010, foi exarada sentença decretando a prisão do executado; expedida carta precatória à Comarca



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

de Palmas, com a finalidade de proceder a prisão do executado, em agosto de 2010; em dezembro de 2010, o juízo deprecado oficiou o juízo deprecante solicitando o encaminhamento da planilha de cálculo referente à dívida alimentícia, requisito indispensável para o cumprimento da diligência deprecada; em março de 2011, o juiz Franklin Silva Brandão Júnior, determinou a intimação do MP para apresentar planilha atualizada do débito. Juntada a planilha retro mencionada ainda no mês e março do corrente ano e encaminhada à Comarca deprecada.

RECOMENDAÇÃO. A Secretaria deve dispensar maior atenção à instrução das cartas precatória que devem ser remetidas ao Juízo Deprecado com cópias de todos os documentos indispensáveis ao cumprimento da diligência pleiteada; oficial a Comarca deprecada solicitando informações sobre o cumprimento e devolução da carta precatória encaminhada.

9.1.29

PROCESSO: 9-45.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: IZIDORO ROLIM DE MORAES X UNIAO – FAZENDA NACIONAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido mandado de citação do executado em julho de 1999, para pagar a dívida ou oferecer bens à penhora; em maio de 2000, a União, exeqüente, em face do falecimento do executado, requereu a citação do espólio para integrar o pólo passivo da demanda; expedida carta precatória para a Comarca de Presidente Dutra com essa finalidade, em abril de 2001; a precatória foi cumprida e devolvida ao juízo de origem em setembro de 2001, com finalidade atingida; determinada a penhora dos bens do espólio em janeiro de 2002; penhora realizada em novembro de 2002, conforme certidão de fl. 29; expedida nova carta precatória à Comarca de Presidente Dutra com a finalidade de intimar o espólio da realização da penhora, em dezembro de 2002; em dezembro de 2002 a Fazenda Nacional, em razão das partes terem firmado acordo de parcelamento da dívida em 60 (sessenta) meses, solicitou a suspensão do processo por igual período; deferida a suspensão; em agosto de 2010, o Juiz Franklin Silva Brandão Júnior determinou a intimação do autor para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito; em janeiro de 2011, a Fazenda Nacional solicitou a extinção do feito em razão da quitação do débito; proferida sentença extinguindo o processo, em fevereiro de 2011.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO. Proceder ao arquivamento dos autos com baixa definitiva no sistema.

9.1.30

PROCESSO: 12-34.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/1998

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: RAIMUNDO DE SOUSA PINA X GUILHERME DICIER SANTANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proferida sentença em fevereiro de 2002, contra a qual foi interposto recurso de apelação; requerida a suspensão do feito em dezembro de 2002. Suspenso o tramite processual em razão da cautela interposta conforme decisão de fl. 95; determinado ainda o apensamento da cautelar na mesma data; autos paralisados até setembro de 2010, quando o Juiz Franklin Silva Brandão Júnior determinou a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito; autor veio aos autos manifestar o seu interesse em outubro de 2010; autos vistos em correição em março de 2011, quando o atual titular limitou-se a dizer que o processo se encontra em ordem, em que pese a sua paralisação por longo período sem impulso oficial.

RECOMENDAÇÃO. Dar imediato prosseguimento ao feito.

9.1.31

PROCESSO: 7.12.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20.08.1998

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DA AMANZÔNIA S/A X WALDEMAR ALVES DE GOES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 104-v determinando que seja intimado o requerente para apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo da dívida, na forma do art. 475-B do CPC; petição de fl. 106 dos advogados da exeqüente Banco da Amazônia informando da renúncia dos poderes que lhes foram outorgados; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 104-v.

9.1.32

PROCESSO: 8-02.1995.8.10.0065



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/1995

NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO

PARTES: DINA POLACOW E OUTROS X ANTÔNIO PAULO QUINTELLA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho proferido em dezembro de 2010 (fl. 287) determinando que sejam intimados os autores, via Correios, a fim de manifestarem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção; autos paralisados na secretaria sem cumprimento até março de 2011; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores; processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: proceder a abertura do segundo volume sempre que o processo alcançar o número de 200 folhas; cumprir imediatamente o despacho de fl. 287; maior diligência da secretaria no cumprimento das determinações judiciais.

9.1.33

PROCESSO: 4-62.1995.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/1995

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

PARTES: MARLI HARTMANN E OUTRO X RENATO PROENÇA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 177 determinando que seja certificado o trânsito em julgado, bem como sejam intimados os autores para que promovam o recolhimento das custas processuais finais, se houver; conta de custas judiciais juntada aos autos; carta de intimação expedida (via postal); AR devolvido e recebido pela parte autora desde janeiro de 2011; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: certificar o trânsito em julgado; certificar se houve pagamento das custas finais; caso negativo, determinar a expedição da certidão de dívida ativa; após arquivar os autos e proceder a baixa no sistema; reatuar o processo.

9.1.34

PROCESSO: 3-72.1998.8.10.0065 2 VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/1998

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/05/2010.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; homologado o acordo celebrado entre as partes; manifestação ministerial pela execução da obrigação de fazer, o pagamento da multa por litigância de má-fé; último despacho indeferindo a cota ministerial, no que toca a execução da multa, devendo ser processada em ação autônoma, bem como determinando o arquivamento dos autos, mediante baixa na distribuição; em apenso ação de execução de obrigação de fazer nº 9-06.2003.8.10.0065, no qual o último despacho determinou a citação do Município para provar o cumprimento da obrigação de fazer estabelecida no TAC.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 241, no que toca ao arquivamento e baixa no sistema.

9.1.35

PROCESSO: 2-29.1994.8.10.0065 2 VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/1994

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X WALDIR JOSÉ LUSTOSA DE ALENCAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 371, proferido em audiência do dia 29/11/2010, deferindo o pedido formulado pelas partes, concedendo-lhes o prazo de 60 dias, sem suspensão do processo, para concretização do acordo; último despacho informando que o processo está em ordem; processo concluso desde 19/05/2011; termo de conclusão sem o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem.

9.1.36

PROCESSO: 3-14.1994.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/1994

NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO

PARTES: LUDOVICO ALVES DA GLÓRIA X BRASILIO DE TAL E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, tendo em vista que o requerente não logrou demonstrar, ao longo de quase 17 anos de tramitação, que é proprietário do imóvel objeto dos autos, sendo, portanto, parte ilegítima para a propositura da ação demarcatória; cientes as partes; sentença publicada



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18/02/2011; último despacho informando que o processo está em ordem.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 153/156, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.1.37

PROCESSO: 1-44.1994.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 155, §4º, I, II E IV DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JORGE LUÍS PADRE E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: denúncia recebida em 03/11/1994; decisão de fls. 135/137 chamando o feito à ordem, a fim de restabelecer o seu curso normal, anulando a ação penal a partir do ato que designou o interrogatório e qualificação dos acusados; manifestação ministerial de fl. 140 pelo prosseguimento regular do feito; edital de citação expedido e publicado; acusados não localizados; suspenso o processo e curso do prazo prescricional em setembro de 2002; mandados de prisão expedidos; despacho proferido em julho de 2010 mantendo a suspensão do processo e o curso do prazo prescricional; último despacho informando que o processo está em ordem; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: aguardar a localização dos acusados; reatuar o processo.

9.1.38

PROCESSO: 1-10.1995.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/1995

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º C/C ART. 14, INCISO II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO DINO PINTO NOGUEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2011.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho nomeando defensora dativa Dra. Ana Luísa Barba, e determinando sua intimação pessoal, para os fins do art. 422 do CPP, uma vez que o defensor do acusado permaneceu silente, sem prestar esclarecimentos ao juízo, quando reiteradamente intimado para apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário e requerer diligências complementares.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 103.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.1.39

PROCESSO: 1-83.1990.8.10.0065 2 VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/1990

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO DE SOUSA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; acusado condenado ao cumprimento da pena de 09 anos de reclusão em março de 1996; defesa apresentou recurso de apelação; recurso de apelação não provido, mantida a decisão do Conselho de Sentença pelo Tribunal, transitando em julgado em novembro de 1996; carta de guia expedida; processo em fase de execução de pena; requerimento ministerial pela confecção de certidão da situação carcerária atual do apenado; despacho de fl. 310-v deferindo o pedido ministerial; último despacho determinando o cumprimento de ato decisório de fls. anteriores.

RECOMENDAÇÃO: cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 310-v, proferido desde fevereiro de 2011.

9.1.40

PROCESSO: 1-54.1988.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/1988

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: CARLOS DE SOUSA CARVALHO E OUTROS X PLACIDO JOSÉ DE CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 87 determinando que seja intimada a inventariante e os demais herdeiros, por intermédio dos advogados, para que se manifestem sobre o pedido formulado às fls. 71/73, bem como ser providenciado o recolhimento das custas, para posterior expedição do formal de partilha; certidão de fl. 88 informando que não foi possível a intimação do advogado da inventariante e demais herdeiros, em razão do mesmo ter mudado de endereço há muitos anos, sem comunicação ao juízo, e segundo informações de pessoas próximas, o causídico já teria falecido; despacho publicado no Diário da Justiça; último despacho determinando o cumprimento de ato decisório de fls. anteriores; carta de intimação via postal expedida e assinada pelo secretário anexada na capa do processo.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: enviar a carta de intimação já expedida e anexada à capa do processo; dar andamento ao feito.

9.1.41

PROCESSO: 3-87.1989.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/1989

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, inciso II do CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MATEUS AMANSO NERES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2011.

SITUAÇÃO ATUAL: acusado pronunciado em 16/06/1997; ciente o MP; acusado foragido; expedido mandado de prisão; decisão de fl. 129 chamando o feito à ordem para determinar a expedição de edital de intimação do acusado para ciência da decisão de pronúncia proferida nos autos, bem como sejam intimados o MP e a defesa para os fins do art. 422 do CPP; após a manifestação das partes, os autos devem voltar conclusos para inclusão da pauta de julgamento do Tribunal do Júri; manifestação ministerial pela renovação do decreto de prisão preventiva do acusado, e pela indicação do rol de testemunhas; apresentado recurso em sentido estrito pela defesa dativa do acusado; último despacho determinando que o MP seja intimado para apresentar contrarrazões; apresentadas contrarrazões pelo MP; processo concluso desde 19/05/2011.

RECOMENDAÇÃO: analisar os requisitos intrínsecos e extrínsecos do recurso; se for o caso, receber e determinar a subida dos autos ao TJ.

9.1.42

PROCESSO: 1-93.1984.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, INCISOS II E III DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTISAO PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2011.

SITUAÇÃO ATUAL: último despacho nomeando defensora dativa Dra. Ana Luísa Barba, e determinando sua intimação pessoal, para os fins do art. 422 do CPP, uma vez que o defensor do acusado permaneceu silente, sem prestar esclarecimentos ao juízo, quando reiteradamente intimado para apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário e requerer diligências complementares.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 153.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.1.43

PROCESSO: 2-05.1989.8.10.0065 APENSO EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 20-06.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/10/1989

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: INCRA X MARCELINO TEIXEIRA FEITOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 61 determinando que seja intimado o executado do despacho de fl. 56-v, bem como a União, com remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional situada em Imperatriz/MA (embargos à execução); manifestação da União pela ciência do acórdão de fls. 50/52; despacho de fl. 61 publicado no Diário da Justiça; último despacho informando processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito.

9.1.44

PROCESSO: 10-64.1998.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II E IV DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALFREDO DA SILVA LUSTOSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: suspensos o processo e o curso do prazo prescricional; prisão preventiva decretada; atendendo pedido do MP, realizada produção de prova testemunhal antecipada; concedida prisão domiciliar ao acusado Deusdete, uma vez que é portador de cardiopatia grave, necessitando de cuidados médicos especiais; petição do advogado requerendo a juntada da declaração de óbito e termo de reconhecimento de cadáver do acusado Deusdete Lustosa; último despacho informando que o processo está em ordem; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem; aguardar a captura dos demais acusados; reatuar o processo.

9.1.45

PROCESSO: 7-17.1995.8.10.0065 2 VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/1995



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO

PARTES: EUCLIDES DE CARLI X ADOLFO BEREZIN E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 461 determinando que seja intimado o requerente para pleitear o que entender pertinente, sob pena de extinção; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores; petição de fl. 463 requerendo o regular processamento do feito.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; dar prosseguimento ao feito.

9.1.46

PROCESSO: 8-60.1999.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213 DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO ALVES GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/04/2011 (sentença).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado improcedente o pedido formulado na denúncia, absolvendo o réu da acusação que lhe foi feita, em conformidade com o artigo. 386, III, do CPP; ciente o MP.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 88/91, no tocante à publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.1.47

PROCESSO: 1-64.1982.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/1982

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121 DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOAQUIM MARTINS DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 185 determinando que seja expedida carta precatória de prisão do acusado à Comarca de Corrente/PI, bem como intimado o MP e o advogado de defesa para os fins do art. 422 do CPP; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores; carta precatória expedida; manifestação ministerial indicando rol de testemunhas para deporem em plenário; capa do processo em péssimo estado de conservação.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 185, no tocante à intimação do advogado de defesa para os fins do art. 422 do CPP; despachar; dar andamento ao feito; reautuar o processo.

9.1.48

PROCESSO: 5-47.1995.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/1995
NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO
PARTES: DOMINGOS ALVES FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: decisão de fl. 84 determinando a intimação do cônjuge e dos herdeiros do autor residentes na Comarca, para que se habilitem como sucessores processuais do falecido, além de suspender o processo na forma do art. 265, I do CPC; certidão de fl. 86-v do oficial de justiça informando sobre o cumprimento das intimações dos herdeiros; último despacho informando que o processo encontra-se em ordem.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve manifestação dos herdeiros nos autos; fazer conclusão; dar andamento ao feito.

9.1.49

PROCESSO: 1-15.1992.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/1992
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X DEUSILENE DE ARAUJO NUNES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo com mais de 200 folhas; despacho de fl. 271 designando audiência de conciliação; realizada audiência, restando infrutífera a conciliação, em razão da ausência de acordo; despacho proferido em audiência determinando o prosseguimento aos atos de execução; último despacho informando que o processo encontra-se em ordem.

RECOMENDAÇÃO: proceder a abertura do segundo volume sempre que o processo alcançar o número de 200 folhas; dar andamento ao feito; despachar.

9.1.50

PROCESSO: 7-41.2000.8.10.0065



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/2000
NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: A. J. F. E R. C. F. X L. L. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: petição do requerido requerendo a confecção do boleto para efetuar o recolhimento das custas; conta de custas finais juntada aos autos; último despacho informando que o processo encontra-se em ordem.

RECOMENDAÇÃO: aguardar o pagamento das custas finais, e assim efetuar o arquivamento dos autos e respectiva baixa no sistema.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 72-50.2011.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2011
NATUREZA DA AÇÃO: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
PARTES: PAULO HENRIQUE RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011, fl. 39 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Flagrante homologado em 15/03/2011, fl. 16; manutenção da prisão determinada, fl. 33; paralisado aguardando cumprimento do despacho de fl. 37.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria judicial cumprimento do despacho de fl. 37; após fazer conclusão ao Juiz Titular.

9.2.2

PROCESSO: 171-54.2010.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL
PARTES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO PARNAÍBA X NEIR DE TAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. 13 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Manifestação favorável do representante do Ministério Público pela concessão do pedido de busca, fl.08-09; decisão deferindo o pleito inicial, fls. 10-11; mandado de busca domiciliar expedido em 02/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: cobrar a Secretaria Judicial a devolução do mandado de busca devidamente cumprido, a fim de dar andamento no feito.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.2.3

PROCESSO: 167-17.2010.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

PARTES: DELEGADO DE POLÍCIA DE ALTO PARNAÍBA X ÉLCIO RENÍ JUNG

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2011, fls. 67-68.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Impostas medidas restritivas, fls. 12-13, em 01/09/2010; declarações prestadas pela vítima junto ao Ministério Público que o agressor não está cumprindo as medidas impostas em 17/03/2011, razão pela qual o Ministério Público requereu sua prisão preventiva; preventiva decretada em 29/03/2011; pedido de revogação em 05/05/2011; manifestação favorável do Ministério Público em 09/05/2011; decisão proferida pelo Juiz Titular revogando a preventiva.

RECOMENDAÇÃO: cumprir a Secretaria Judicial a parte final da decisão de fl. 67-68; numerar e rubricar folhas do processo.

9.2.4

PROCESSO: 110-62.2011.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP, ART. 213)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FERNANDES ALMISTA DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2011, fl. 42.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial de recebimento da denúncia e citação do acusado para apresentar resposta; mandado de citação expedido e realizado (fl. 44-v).

RECOMENDAÇÃO: Aguardar prazo de resposta do acusado; secretaria judicial: numerar e rubricar folhas do processo.

9.2.5

PROCESSO: 34-53.2002.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS X TELEMAR NORTE LESTE SA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2011, fl. 194-195.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 17/07/2002; interposta apelação; contrarrazões; processo remetido ao TJ, sendo julgado parcialmente procedente;



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

embargos de declaração interpostos, sendo rejeitados; devolvidos os autos do TJMA, o autor requereu a execução em 03/09/2004; processo paralisado de agosto de 2005 a maio de 2006; despacho de fl. 159 determinando à executada a cumprir integralmente a sentença, em 07/12/2009, a qual se manteve inerte, sendo, portanto, determinado à fl. 170 a atualização do débito; penhora on-line realizada; embargos à execução apresentados pela executada, sendo rejeitados pelo Juiz Titular; processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a Secretaria Judicial a decisão de fl. 194-195.

9.2.6

PROCESSO: 65-97.2007.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

PARTES: RAUL DIAS ALVES X CEMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, fl. 26 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial (emenda no prazo de 10 dias) em 27/11/2007; processo sem movimentação de fevereiro de 2008 a março de 2010; intimada a parte autora para manifestar interesse, manteve-se inerte, fl. 19-v; novamente intimada ficou-se inerte; processo sentenciado, fl. 23 (extinção do processo sem resolução do mérito), em 22/02/2011.

RECOMENDAÇÃO: Secretaria Judicial cumprir a sentença de fl. 23; numerar e rubricar folha do processo.

9.2.7

PROCESSO: 17-07.2008.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/09/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE.

PARTES: GILVAN PEREIRA DA SILVA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. 57 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial (citação do INSS por precatória); contestação apresentada; perícia realizada; acordo realizado em audiência; processo sentenciado aguardando cumprimento da sentença pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls. 52-53.

9.2.8



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PROCESSO: 11-68.2006.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: JACÓ CAAMILO ARENHAT X AARÃO FERREIRA LIMA FILHO E MARIA DA PAIXÃO ATAÍDES LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. 94 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 20/11/2010 devido ao acordo celebrado entre as partes, fls. 90-91; aguardando cumprimento da sentença pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls. 90-91.

9.2.9

PROCESSO: 6-80.2005.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/06/2005

NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO-DIVISÃO

PARTES: ANTÔNIO CÂNDIDO BRITO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011, fl. 88 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 15-07-2005, fl. 27; tramitação excessivamente lenta, sendo dado devido andamento em 20-05-2010, fl. 73; processo com duas petições para serem apreciadas pelo Juiz, fls. 79-81 e 86-87.

RECOMENDAÇÃO: Secretaria Judicial fazer conclusão ao Juiz para apreciar as petições acima referenciadas.

9.2.10

PROCESSO: 20-93.2007.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20-03-2007

NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO

PARTES: ORDELINA MARIA DA CONCEIÇÃO X ESPÓLIO DE HERMÍNIO VIANA RIBEIRO.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25-03-2011, fl. 43 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 02/04/2007 (emendar a inicial); citação realizada a representante do requerido manteve-se inerte; audiência realizada; duas petições da parte autora requerendo prolação de sentença, fls. 39 e 42.

RECOMENDAÇÃO: Dar prosseguimento.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

9.2.11

PROCESSO: 8-89.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO-DIVISÃO

PARTES: AUZÔNIO PEREIRA LIMA E MARIA VALDOCEU RODRIGUES LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011, fl. 74 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; laudo pericial realizado e citações realizadas, processo paralisado com duas manifestações da parte autora para serem apreciadas pelo Juiz, fls. 68-70 e 73.

RECOMENDAÇÃO: Apreciar petições de fls. 68-70 e 73.

9.2.12

PROCESSO: 60-70.2010.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (CP 217-A CC 147 E 69)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO DA CRUZ FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011, fls. 108-117 (sentença condenatória)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado aguardando cumprimento integral da sentença pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial, integralmente, a sentença de fls. 108-117.

9.2.13

PROCESSO: 141-19.2010.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: ESTADO DO MARANHÃO X M. G. CARVALHO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011, fl. 14 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 09/06/2010, fl. 05; citação da executada não realizada devido sua não localização; despacho de fl. 13 determinando a intimação do exequente para se manifestar da certidão de fl. 12-v.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 12-v.

9.2.14



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PROCESSO: 20-25.2009.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/02/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: L. H. S. M. C X JNC

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/04/2011, fl. 78-79 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Citação realizada mediante precatória expedida à Comarca de Balsas; contestação apresentada; processo com sentença de extinção sem resolução do mérito, devido o reconhecimento de litispendência, fls. 78-79.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls. 78-79.

9.2.15

PROCESSO: 59-85.2010.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 33 E 35 DA LEI 11.346-2006)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SILVIO RIBEIRO SANTOS E NIVALDO FERREIRA GUIMARÃES FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2011, fls. 146-158 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 28/03/2011, fls. 146-158; condenado o primeiro acusado e absolvido o segundo; sentença ainda não cumprida, principalmente, no ponto sobre a devolução da droga apreendida à Delegacia de Polícia de Alto Parnaíba.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial integralmente a sentença; devolver imediatamente a droga apreendida à Delegacia de Polícia de Alto Paranaíba.

9.2.16

PROCESSO: 63-06.2002.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: ANA CÉLIA DA SILVA COELHO X TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2011 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado procedente o pedido para condenar a requerida a pagamento de valores, em face da ocorrência do dano causado à requerente; interposta apelação pela requerida Telemar; apresentadas contrarrazões pela requerente; provido parcialmente o recurso apenas para diminuir o valor da indenização; opostos embargos de declaração; embargos rejeitados; processo em fase de execução; despacho



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

de fl. 165 determinando que seja intimada a executada para cumprir a sentença; interposto embargos à execução pela executada; decisão de fls. 200/201 rejeitando a impugnação apresentada em forma de embargos à execução, uma vez que a impugnante se limitou a alegar genericamente excesso de execução, sem, contudo, demonstrar a existência de erros nos cálculos apresentados pela parte impugnada; determinado o prosseguimento da execução; processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: proceder a abertura do segundo volume sempre que se alcançar 200 folhas; cumprir o inteiro teor da decisão de fls. 200/201.

9.2.17

PROCESSO: 21-39.2011.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTES: A. C. S. E OUTROS X O. P. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 15 determinando a citação do executado para efetuar o pagamento, provar que o fez, ou justificar a impossibilidade, sob pena de prisão; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores; carta de citação por via postal confeccionada, mas encontrando-se ainda na capa do processo, sem assinatura do secretário.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 15; numerar as últimas páginas do processo.

9.2.18

PROCESSO: 51-74.2011.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/02/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTES: L. A. L. E OUTRA X R. S. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 14 determinando a citação do executado para efetuar o pagamento, provar que o fez, ou justificar a impossibilidade, sob pena de prisão; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores; carta de citação por via postal confeccionada, mas encontrando-se ainda na capa do processo, sem assinatura do secretário.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 14; numerar as últimas páginas do processo.

9.2.19

PROCESSO: 28-70.2007.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/02/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME NO REGISTRO CIVIL

INTERESSADO: FLORENTINO PEREIRA DA SILVA NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgado procedente o pedido, para determinar que seja retificado no assento de registro civil do autor para Marcelo Barros da Silva Glória; publicada a sentença no Diário Eletrônico do dia 11/02/2011; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório de fls. anteriores.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 38/40, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e publicação.

9.2.20

PROCESSO: 20-59.2008.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

INTERESSADAS: JARDENE ROCHA DOS SANTOS E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado em audiência; julgado procedente o pedido veiculado na petição inicial, para determinar a retificação do registro de nascimento da requerente; interposto recurso de apelação pelo Ministério Público; recebida a apelação em ambos os efeitos; contrarrazões apresentadas; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório anterior.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 30-v, no tocante à remessa dos autos para o TJMA.

9.2.21

PROCESSO: 9-40.2002.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PARTES: RAIMUNDO JOSÉ MENDES DE SOUZA X TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado; julgada procedente o pedido para condenar a requerida pelos danos morais sofridos pelo requerente; interposto recurso de apelação pela requerida; contrarrazões apresentadas pela requerente; dado provimento parcial ao recurso, para diminuir o valor da indenização; embargos de declaração opostos pela recorrente Telemar; rejeitados os embargos pelo TJMA; transitado em julgado o acórdão; processo em fase de execução; realizada a penhora on-line (fl. 177); apresentada impugnação à execução; rejeitada a impugnação, uma vez que a parte impugnada não incluiu a verba honorária; expedido alvará judicial; sentença de fls. 192/193 extinguindo a execução, tendo em vista a satisfação da obrigação pela parte devedora; sentença publicada; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório anterior.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 192/193, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.2.22

PROCESSO: 43-05.2008.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: FRANCISCO SIMEÃO NETO E OUTRO X JAMIL JOÃO SAMARA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/12/2010 (audiência).

SITUAÇÃO ATUAL: proferida decisão em audiência para deferir o pedido formulado pelo requerente, a fim de que promova a secretaria a retificação dos registros, com a exclusão de Firmiano Silva e inclusão de Jamil Sâmara no pólo passivo da demanda; apresentada contestação pelo requerido; petição do requerido às fls. 150/151; processo concluso desde 11/04/2011; termo de conclusão sem o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: analisar pedidos formulados pelo requerido às fls. 150/151; despachar; dar andamento ao feito; fazer constar o nome do magistrado no termo de conclusão.

9.2.23

PROCESSO: 9-74.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X ANDERSON GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: despacho de fl. 170 determinando que seja dado prosseguimento aos atos de execução, tendo em vista a ausência do executado para a audiência de conciliação; último despacho informando que o processo encontra-se em ordem.

RECOMENDAÇÃO: dar prosseguimento ao feito.

9.2.24

PROCESSO: 4-47.2004.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2004

NATUREZA DA AÇÃO: DIVISÃO

PARTES: LUIS CIRILO FEITOSA E OUTRO X HOMERINO DIAS DOS REIS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: consta da inicial pedido de subdivisão de uma gleba de terras, entendendo o juízo que os requerentes almejam demarcar o imóvel e não dividir, e considerando que os procedimentos das ações de demarcação e divisão são distintos, consta nos autos o despacho de fl. 39 chamando o feito à ordem para que a parte autora requeira o que for de seu interesse, sob pena de extinção; petição de fls. 41/42 da autora pleiteando a divisão da gleba; último despacho informando que o processo encontra-se em ordem.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; analisar a petição de fls. 41/42; dar andamento ao feito.

9.2.25

PROCESSO: 111-47.2011.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: J. N. S. X R. A. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2011 (decisão).

SITUAÇÃO ATUAL: decisão de fls. 30/32 acolhendo a representação e impondo as medidas protetivas restritivas ao requerido, tais como afastamento imediato do lar e proibição de se aproximar ou ter contato com a vítima; citado o requerido; apresentada resposta escrita pelo requerido; processo concluso desde 20/05/2011; termo de conclusão sem o nome do magistrado.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: despachar; dar prosseguimento ao feito; fazer constar o nome do magistrado nos termos de conclusão.

9.2.26

PROCESSO: 90-76.2008.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/07/2008
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, §2º, II E IV DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADALMIR ROCHA ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/05/2011.

SITUAÇÃO ATUAL: denúncia recebida em 10/07/2008; acusado citado e interrogado; realizada a oitiva das testemunhas; alegações finais apresentadas pelo MP e pela defesa; réu pronunciado em março de 2011; último despacho determinando que seja expedido o edital de intimação da decisão de pronúncia, bem como nomeando defensora do acusado a Dra. Ana Luísa Polesso Barba.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 110; numerar as últimas páginas do processo.

9.2.27

PROCESSO: 75-20.2002.8.10.0065
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/09/2002
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
PARTES: E. B. S. E G. P. B

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO ATUAL: processo sentenciado em audiência; julgado procedente o pedido veiculado na petição inicial para decretar o divórcio; ofício de fl. 41, oriundo da serventia extrajudicial do 2º Ofício de Alto Parnaíba, informando da impossibilidade do cumprimento do mandado de averbação, uma vez que o casamento declinado nos autos fora lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Santa Filomena/PI; último despacho determinando que seja cumprido o ato decisório anterior.

RECOMENDAÇÃO: encaminhar mandado de averbação para a Serventia da Comarca de Santa Filomena/PI; após certificar o trânsito em julgado, efetuar o arquivamento e baixa no sistema.

9.2.28



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSO: 35-05.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/2001

NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA x AVELAR DA SILVA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, fl.

SITUAÇÃO ATUAL: Encerrada a fase instrutória, foi determinado que se desse vista às partes para apresentação de memoriais e ao MP, para manifestação enquanto *custos legis*, datado de 28/08/2010, não cumprido até a presente data; último despacho, ordenando o cumprimento da deliberação anterior.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria, quanto ao cumprimento das deliberações do juiz, evitando paralisações indevidas.

9.2.29

PROCESSO: 103-07.2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

PARTES: GIZELE CRISTINE SERRA CAMPOS x PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (Em correição).

SITUAÇÃO ATUAL: Liminar indeferida em 11/06/2010, fls. 29/31; sentenciado em 26/10/2010, fls. 53/56, denegando a segurança; na secretaria desde então, tendo sido correicionado em 24/03/2011, determinando-se o cumprimento da deliberação anterior.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria os termos da sentença de fls.

9.2.30

PROCESSO: 116-45.2006.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

PARTES: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA x PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/05/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO ATUAL: Concedida a limiar em 09/05/2006, fls. 20/23; conclusos para sentença ao atual titular em 29/02/2008 e sentenciado em 05/07/2010, fls. 159/161, ficando paralisado, portanto, por mais de dois anos; decisão confirmada pelo Tribunal; devolvidos em abril de 2011.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria o despacho de fl.

9.2.31

PROCESSO: 52-74.2002.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2002

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 121, c/c 14, II)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x VICENTE TELES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/03/2011, fl. (Em correição).

SITUAÇÃO ATUAL: réu foragido; réu pronunciado em 24/11/2003, fls. 124/127; processo permaneceu suspenso aguardando a localização do acusado; despacho de fl., determinando a retomada do curso do processo em face da alteração legislativa, ainda não cumprido; últimas folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria a deliberação de fl., dando, assim, andamento ao feito.

9.2.32

PROCESSO: 111-23.2006.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: CAEMA x CONSTANTINO J. DIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (Em correção).

SITUAÇÃO ATUAL: Processo julgado; procedência do pedido, fls. 30/32; intimação do requerido da sentença, inclusive para pagar as custas finais.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria quanto ao pagamento das custas pelo requerido e quanto a eventual manifestação da parte autora, fazendo conclusão em seguida.

9.2.33

PROCESSO: 1-82.2010.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: IVANIA ESTELA BARROS DOS SANTOS x GABRIELA LUSTOSA MOREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. sem numeração (Correição).

SITUAÇÃO ATUAL: Contestação apresentada em 19/10/2010; despacho de fl. 30, determinando vista à autora para réplica e para que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria quanto ao cumprimento e eventual atendimento do despacho de fl. 30; pedido de desistência datado de 11/04/2011, na secretaria desde a correição (23/03/2011); fazer conclusão com brevidade, em face do pedido de desistência.

9.2.34

PROCESSO: 26-76.2002.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: MANOEL TAVARES DE SOUSA x TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (Em correição).

SITUAÇÃO ATUAL: Processo julgado em 13/06/2002; procedência do pedido; reexame pelo Tribunal; fase de cumprimento de sentença; depósito efetuado; despachado em 30/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria quanto ao atendimento do despacho de fl., como também sobre o eventual levantamento do valor da indenização, fazendo conclusão em seguida.

9.2.35

PROCESSO: 25-28.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: POSSESSÓRIA

PARTES: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO E OUTRO x MARIA DE FÁTIMA SPAKI SINGER

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011 (Em correição).

SITUAÇÃO ATUAL: Processo julgado; procedência do pedido; fase de cumprimento de sentença; despacho de fl. 165, em apreciação de pedido do autor, datado de 30/09/2010; vistos em correição, declarando em ordem o processo.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria quanto ao atendimento do despacho pela parte autora, fazendo conclusão em seguida.

9.2.36

PROCESSO: 001/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL (JECC)



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PARTES: KLEITMAN FEITOSA DE ARAÚJO x CONSTRUTORA RANDHALL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (Em audiência).

SITUAÇÃO ATUAL: Audiência de conciliação, instrução e julgamento não realizada em face da ausência do demandado e da falta de comprovação de sua efetiva citação; paralisado na secretaria desde então; juntada do A.R.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a secretaria quanto ao retorno do A.R. e efetiva citação da requerida; fazer conclusão, a fim de que se possa dar andamento ao feito, inclusive diante da possibilidade de caracterização da revelia.

9.2.37

PROCESSO: 010/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA (RECLAMAÇÃO CÍVEL)

PARTES: JEAN PEREIRA ROSA x PAULO ALVES LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO ATUAL: Celebrado acordo em audiência, devidamente homologado, em 24/03/2011; últimas folhas sem numeração; inexistência de reclamação quanto ao descumprimento da avença.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o trânsito em julgado e cumprir a parte final da sentença, arquivando o feito; numerar últimas folhas dos autos.

9.2.38

PROCESSO: 24/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/2007

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA (RECLAMAÇÃO CÍVEL)

PARTES: MARIA IZABEL LUSTOZA NOGUEIRA PINHEIRO x DANIELLA MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO ATUAL: Revelia; acolhimento parcial do pedido, em 18/04/2007; fase de cumprimento da sentença; paralisado de 12/2007 até 22/04/2010, quando foi determinada a intimação da autora para manifestar interesse em 48 horas, pena de extinção; nova e desnecessária intimação da autora para o mesmo fim, eis que se manifestara em atendimento de despacho anterior; nova intimação da requerente à fl. 17, que requereu a penhora de dinheiro; último despacho intimando a autora para informar o CPF da executada para fins de solicitação de informações ao Banco Central.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: Certificar sobre o atendimento do despacho e fazer conclusão; numerar última folha dos autos.

9.2.39

PROCESSO: 17-46.2004.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/10/2004

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X PEDRO CARVALHO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO ATUAL: Denúncia recebida em 18/10/2004; não localização do acusado e desídia no cumprimento da diligência por parte do Meirinho; citação do acusado em 13/08/2010; informado o falecimento do réu pela defensora nomeada; intimada a advogada para apresentar a respectiva certidão de óbito.

RECOMENDAÇÃO: Certificar sobre o atendimento da intimação e fazer conclusão; numerar a última folha dos autos.

9.2.40

PROCESSO: 49-17.2005.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x OBERES ALVES BARROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011, FL.

SITUAÇÃO ATUAL: Denúncia recebida em 04/11/2005, fl. 34; realizada a instrução; determinado em audiência a realização de exame complementar; com vistas, o MP requereu a realização de nova perícia, ante as falhas apresentadas no primeiro laudo, em outubro de 2010; requerimento não analisado até a presente data, apesar de passado por correição, quando apenas declarou em ordem o processo.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão imediatamente, a fim de que seja apreciado o requerimento ministerial de fl. 96, verso; numerar última folha dos autos.

9.2.41

PROCESSO: 28-80.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PARTES: FRANCISCO DAVID DE CASTRO FILHO x BANCO VOLKSWAGEM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO ATUAL: Celebrado acordo entre as partes, devidamente homologado; intimação da parte requerida para efetuar o pagamento das custas, determinando o arquivamento após a respectiva quitação, fl. 243; comprovante de depósito do valor apurado das custas, juntado em 07/04/2011; em apenso os embargos à execução, já extinto.

RECOMENDAÇÃO: Certificar sobre o pagamento das custas e fazer conclusão.

9.2.42

PROCESSO: 17/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2004

NATUREZA DA AÇÃO: ACAO PENAL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AYDIL CAMPOS CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 02/12/ 009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 02.09.2003; designada audiência de inquirição de testemunhas para o dia 07.03.2007; certidão de fl. 71 no sentido da não localização do acusado razão pela qual não foi intimado; na retro mencionada audiência não se fez presente o acusado, mas foram ouvidas as testemunhas presentes ao ato; proferida sentença declarando extinta a punibilidade em razão da prescrição; certidão de fl. sem numeração, no sentido da não intimação do advogado do acusado por não constar no processo o endereço do mesmo; mandado de intimação do acusado em folhas soltas e não acostado aos autos.

RECOMENDAÇÃO: Numerar as últimas páginas do processo e rubricar todas as demais; efetuar a juntada do Mandado de Intimação que se encontra solto na contra capa do processo; fazer conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito com a intimação editalícia do acusado, após a certificação do decurso do prazo do edital, proceder a o arquivamento com baixa definitiva no sistema.

9.2.43

PROCESSO: 50.02.2005.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2005

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ABDIAS RIBEIRO DE CASTRO X ABDIAS RIBEIRO DE CASTRO



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

FILHO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: em janeiro de 2006, o juiz Lúcio Antônio Machado Vale, nomeou inventariante, bem como determinou a que Secretaria certificasse sobre a existência de eventuais ações possessórias em trâmite nesta Comarca, envolvendo gleba de terra objeto da ação; apresentadas as primeiras declarações à fls. 39/42; citados para os termos do inventário e partilha, o cônjuge, os herdeiros, as Fazendas Públicas (estadual, municipal e federal), MP; após tal providência, os autos restaram paralisados até maio de 2010, quando foram citados os interessados sobre as primeiras declarações apresentadas; expedida carta precatória à Comarca de São Luis com a finalidade de citar a Fazenda Pública Estadual Em fevereiro de 2011, os inventariantes reiteraram pedido de prosseguimento do feito que se encontrava paralisado; em fevereiro de 2011, O Estado do Maranhão respondeu veio aos autos informar que a carta precatória de citação não foi acompanhada de cópia das primeiras declarações apresentadas, tornando assim, inviável a sua manifestação; processo visto em correição em 24.03.2011, oportunidade em que o magistrado Franklin Silva Brandão Júnior, limitou-se a dizer que o processo se encontra em ordem, em que pese a necessidade da adoção de providências.

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deve dispensar maior atenção às cartas precatórias que devem ser acompanhadas dos documentos necessários à prática da diligência requerida; reenviar a precatória devidamente instruída.

9.2.44

PROCESSO: 22-68.2004.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2004

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ZOMEIRA RIBEIRO DE CASTRO X ADELAÍDE TAVARES DE CASTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedida carta precatória à Comarca de Corrente no Piauí, Miranda do Norte/MA e São Luis/MA com a finalidade de citar os requeridos para contestarem a ação; as precatórias foram cumpridas e devolvidas ao Juízo de origem; em razão da não localização de duas herdeiras, foi determinada a citação editalícia das mesmas; as precatórias enviadas à Comarca de São Luis foram devolvidas sem o seu cumprimento em razão do não recolhimento de custas processuais; em 24.03.2011 foram vistos em correição e considerados em ordem pelo magistrado titular da Comarca.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

RECOMENDAÇÃO: Dar prosseguimento ao feito, determinando as demais diligências que entender necessárias, a fim de instruir o feito para posterior elaboração de sentença.

9.2.45

PROCESSO: 228/2005
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2005
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA JUDICIAL
PARTES: FRANCIVAL DA SILVA CARVALHO X HELBIO DE CARVALHO LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 15 de dezembro de 2005; acordo homologado por sentença na mesma data; em maio de 2006, o autor da ação propõe execução e título judicial, uma vez que oréu não cumpriu com o acordo celebrado; determinada a citação do executado para cumprir integralmente a sentença proferida nos autos de cobrança judicial; em setembro de 2010, o magistrado encaminhou ao Juízo da Comarca de Tasso Fragoso Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação; precatória devolvida com a finalidade atingida.

RECOMENDAÇÃO: Dar prosseguimento ao feito.

9.2.46

PROCESSO: 015/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: DINALVA PINA COSTAX LUCILÉIA DE SOUSA MACEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 23/03/2011 (em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 16 de março de 2011, a autora protocolou pedido de desistência do processo, uma vez que o réu quitou a dívida; proferida sentença extinguindo o processo sem resolução de mérito em março de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Proceder ao arquivamento dos autos com baixa definitiva no sistema.

9.2.47

PROCESSO: 063/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2011
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: SANTANA DA SILVA OLIVEIRA X MARCELO ALVES BARBOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 12 /04/2011.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em despacho datado de 12 de abril de 2011, o Mm Juiz determinou a intimação do autor para justificar a competência deste juízo para o processamento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, uma vez que, de acordo com o que dispõe o art. 94, caput do CPC, o domicílio do réu (no presente caso, Palmas/TO) é o competente para o processamento.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem; certificar o decurso do prazo estipulado à fl. 11, bem como sobre o recebimento de eventual manifestação; após, fazer conclusão dos autos.

9.2.48

PROCESSO: 35-72.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 121. CAPUT CP)

**PARTES: VANDERLEI VIEIRA RAMOS E VIRTERMO VIEIRA RAMOS X
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em 20/08/2001; designado o interrogatório para o dia 30/10/2001; à aludida audiência compareceu apenas um dos acusados que foi devidamente interrogado; ouvidas também na mesma oportunidade testemunhas arroladas na Denúncia; em razão de que um dos réus encontra-se foragido, o MM Juiz determinou a separação do processo em relação a este, bem como a suspensão do processo; expedido Mandado de prisão em desfavor do réu foragido em 22/01/2002; oficiado o cartório eleitoral a fim de obter informações acerca do paradeiro do acusado, o que foi atendido, porém não consta dos autos a resposta a este ofício; oficiada também autoridade policial, uma vez que renovado mandado de prisão em desfavor do réu foragido; vistos em correição em 24/03/2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar nos autos acerca do recebimento de resposta ao ofício expedido ao Cartório eleitoral; após, aguardar em secretaria até que se tenham notícias do paradeiro do réu.

9.2.49

PROCESSO: 19-21.2001.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO LITIGIOSA



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

PARTES: VALDIRENTE PEREIRA DA SILVA X ANDERSON GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 24/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Designada e realizada audiência de instrução no dia 10/10/2001, oportunidade em que foram ouvidas as testemunhas arroladas e determinado pelo Juízo prazo de 05 dias para apresentação de alegações finais; parecer do MP à fls. 47/48, pela procedência da ação; proferida sentença em 14/06/2002; partes devidamente intimadas do teor da sentença prolatada; em junho de 2003, a autora requereu a alienação do imóvel, uma vez que a sentença transitou livremente em julgado; nomeado avaliador e atualizado o valor da avaliação em 2007; autos restaram paralisados até que em abril de 2010, o magistrado determinou a intimação da parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito; em novembro de 2011, a autora afirmou ainda ter interesse no processo; manifestação do MP à fls. 100/101.

RECOMENDAÇÃO: Dar imediato prosseguimento ao feito.

9.2.50

PROCESSO: 30-40.2007.8.10.0065

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA E MARILENE DIAS SOARES X PALMÉRIO DA SILVA SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 20/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência de instrução em 10/10/2007, oportunidade em que o pai biológico da criança manifestou seu interesse em criar a menor e em razão disto o MM. Juiz concedeu a ele, prazo de 15 dias, para apresentar defesa, atribuindo a guarda liminar da criança aos autores da ação; em 26/04/2010, face ao longo tempo decorrido sem qualquer manifestação, o MM. Juiz determinou a intimação da parte autora para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito; a parte autora informou ter interesse; elaborado estudo social do caso, acostado às fls. 21/22; com vistas dos autos o MP opinou pelo deferimento do pedido; designada audiência de instrução e julgamento para dia 19/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.51

PROCESSO: 5-71.2000.8.10.0065



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

PARTES: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA E MARILENE DIAS SOARES X PALMÉRIO DA SILVA SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO/ATO: 20/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Designada audiência para dia 10/10/2007 e não realizada em razão da ausência justificada do magistrado; à fl.12, certidão expedida pelo Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Alto Parnaíba, no sentido de que o registro civil da autora foi retificado em razão da sentença proferida nos autos nº 1998/2000, que transitou livremente em julgado, proferida pelo Juiz Márlon Jacinto Reis, passando a contar como seu prenome Lais; em outubro de 2009, o magistrado titular solicitou ao Secretário Judicial que esclarecesse o teor da aludida certidão, providenciando se for o caso, cópia da sentença que autorizou a retificação do registro; o Secretário Judicial da Comarca oficiou a serventia extrajudicial solicitando cópia da sentença que autorizou a retificação; a serventia informou não ter cópia da aludida sentença.

RECOMENDAÇÃO: O Secretário deve certificar nos autos acerca do processo nº 1998/2000, anexando aos autos, cópia da sentença proferida.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na Comarca de Alto Parnaíba/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificados vários processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento das deliberações do juiz, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, no sentido de dar cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas no item 9, sendo pertinente ressaltar os entraves resultantes do contingente limitado de servidores, que totaliza apenas 03 (três) Auxiliares Judiciários, dentre estes o Secretário Substituto Permanente.

PRAZO: 45 dias.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

10.2 IRREGULARIDADE: Identificados vários termos de conclusão sem o nome do Magistrado e assinatura do secretário.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede RENAJUD do CNJ (Item 6).

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do email informatica@tjma.jus.br.

PRAZO: 10 dias.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de disponibilizar mais 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 08 (oito) nobreaks, especialmente para a Secretaria, a fim de atender às necessidades do serviço da vara;

11.2 - Problemas de variação de tensão na energia elétrica, o que impossibilita o adequado funcionamento do servidor na comarca, bem como ocasiona danos aos aparelhos eletrônicos localizados nas dependências da unidade;

11.3 – Necessidade de complementação do quadro de servidores da Comarca, em face da existência de 03 (três) vagas de Técnico Judiciário, conforme previsto na Resolução nº 26/2009-TJ;

11.4 - Necessidade de reforçar a segurança do prédio, uma vez que apresenta portão, portas e janelas frágeis;

11.5 - Necessidade de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis e ao DIGIDOC;

11.6 – Dificuldade da Divisão de Patrimônio da CGJ de encaminhar para a Comarca o material de expediente solicitado, sob o argumento de não haver no estoque;

11.7 – Necessidade de identificação do Fórum, uma vez que foi constatado que a entrada do imóvel não possui qualquer informação que possibilite identificar que se trata do Fórum da Comarca de Alto Parnaíba;



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, especialmente computadores, impressoras e nobreaks.

11.2 – Oficiar a CEMAR solicitando a adoção de providências para solucionar os problemas apontados, informando dessa deficiência à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e ao Diretor de Engenharia do TJMA, a fim de que providencie uma revisão na rede elétrica do Fórum de Alto Parnaíba.

11.3 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando a lotação de 03 (três) servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário para a Comarca de Alto Parnaíba/MA, em virtude da constatação de que a unidade apenas apresenta em seu quadro Auxiliares Judiciários e Oficiais de Justiça.

11.4 – Considerando a celebração de convênio entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, com o objetivo de garantir policiamento para os Fóruns Judiciais, e tendo em vista a notícia de que algumas Comarcas já foram contempladas com tal serviço, encaminhar expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando o envio de policiais militares ou a contratação de vigilância privada, a fim de reforçar a segurança do Fórum da Comarca.

11.5 – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do Tribunal de Justiça, para que se inclua no programa de treinamento de servidores a Comarca de Alto Parnaíba.

11.6 – Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça, dando conhecimento do fato, para adoção das providências cabíveis.

11.7 – Encaminhamento de solicitação à Divisão de Material e Patrimônio da CGJ, para que encaminhe material necessário a fim de que seja possível identificar o Fórum da Comarca de Alto Parnaíba/MA.



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 25 de maio de 2011, às 19:30 horas com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no **item 10** deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas, por insignificantes, não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, mesmo porque algumas decorrem da própria deficiência no quadro de servidores da Unidade. Fica, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o Magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 15 de junho de 2011.

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



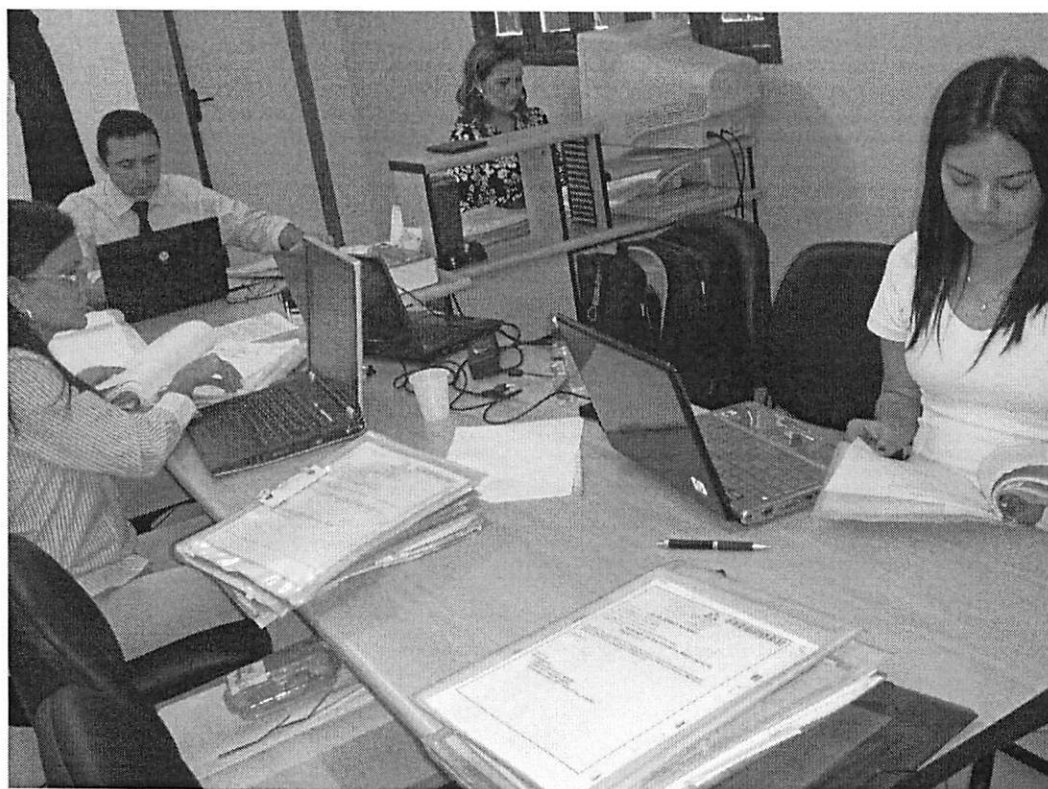
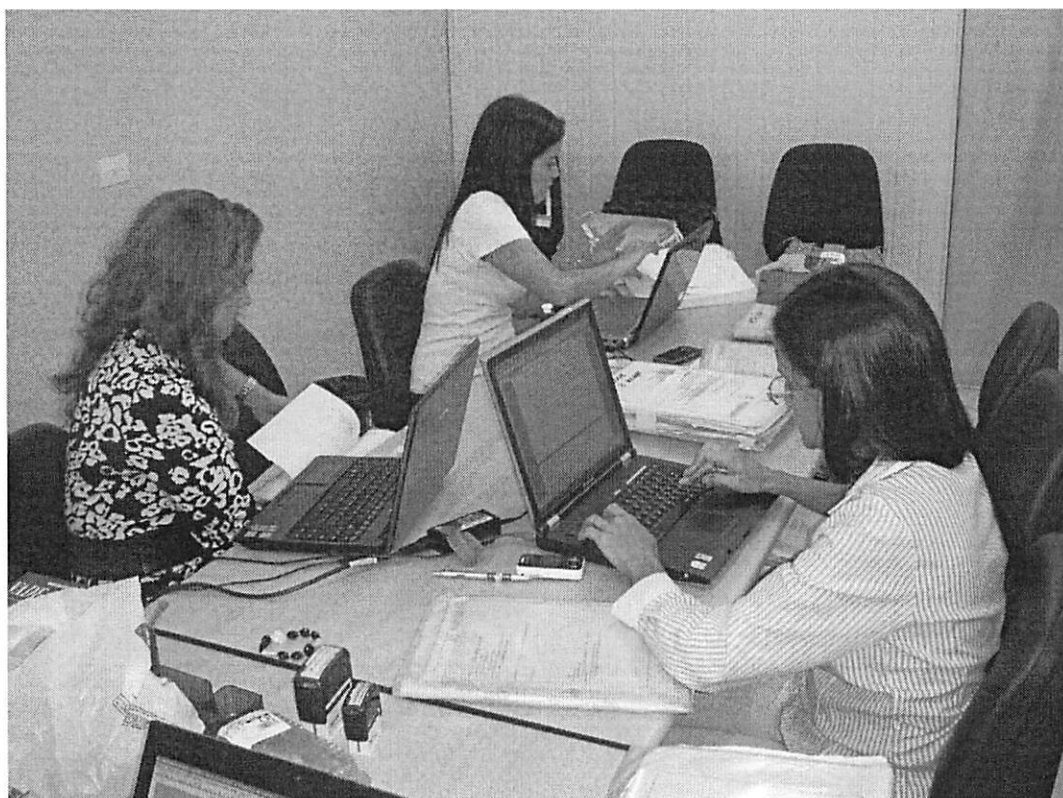


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



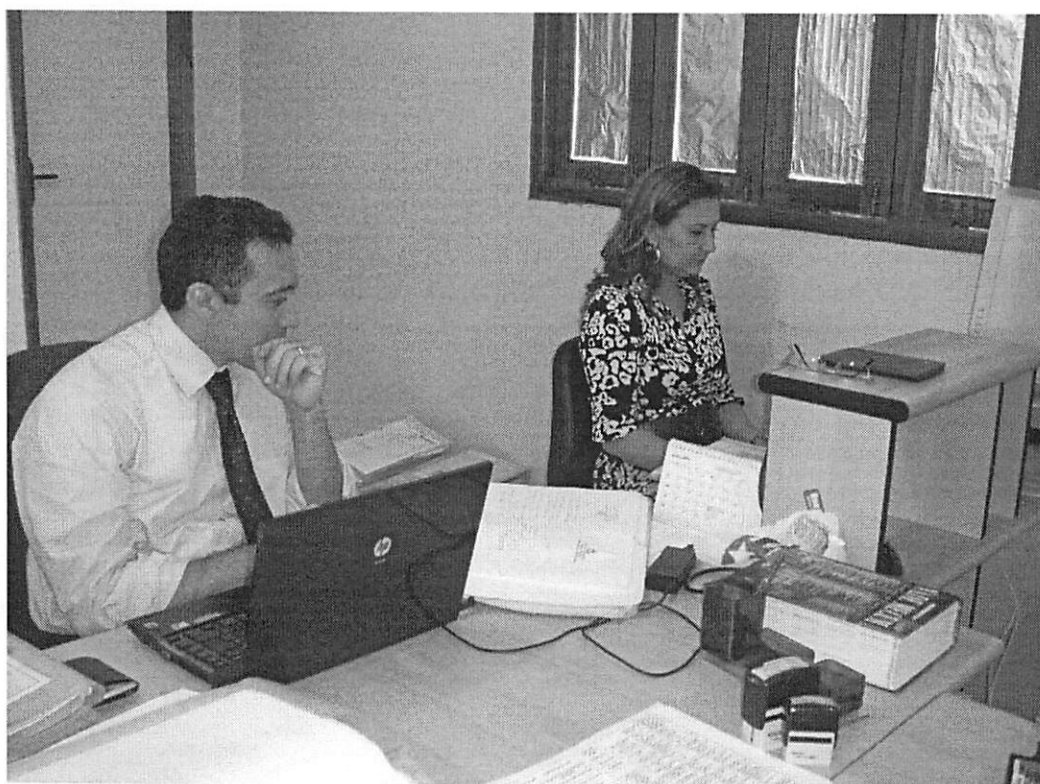
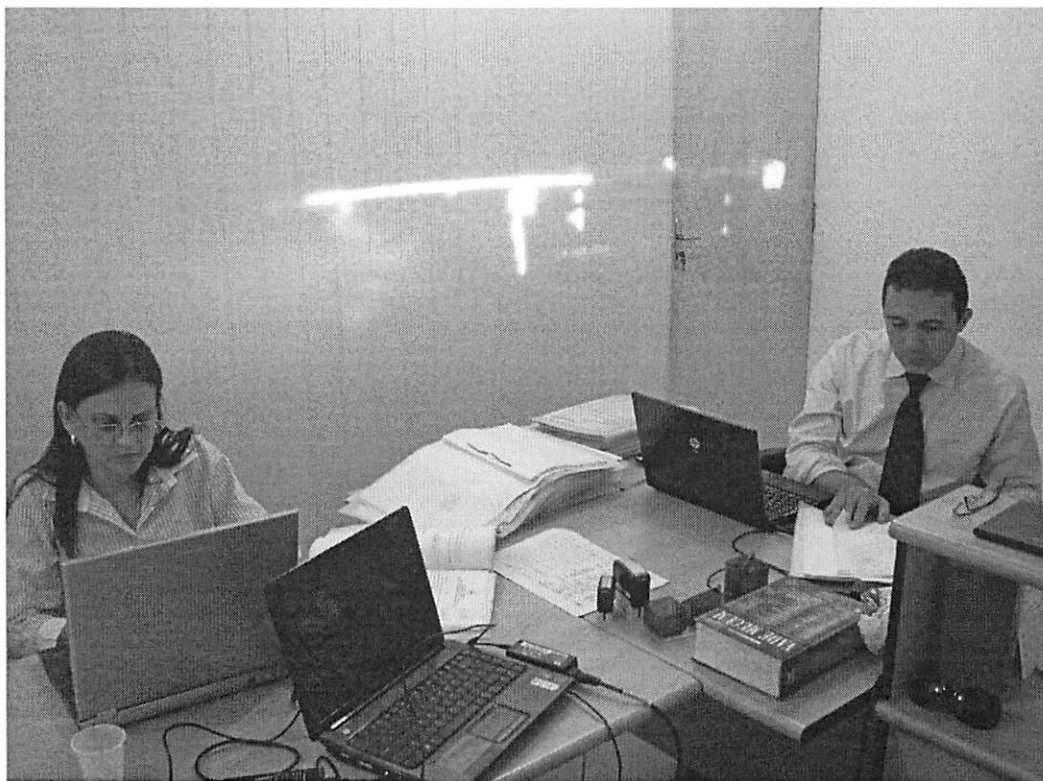


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



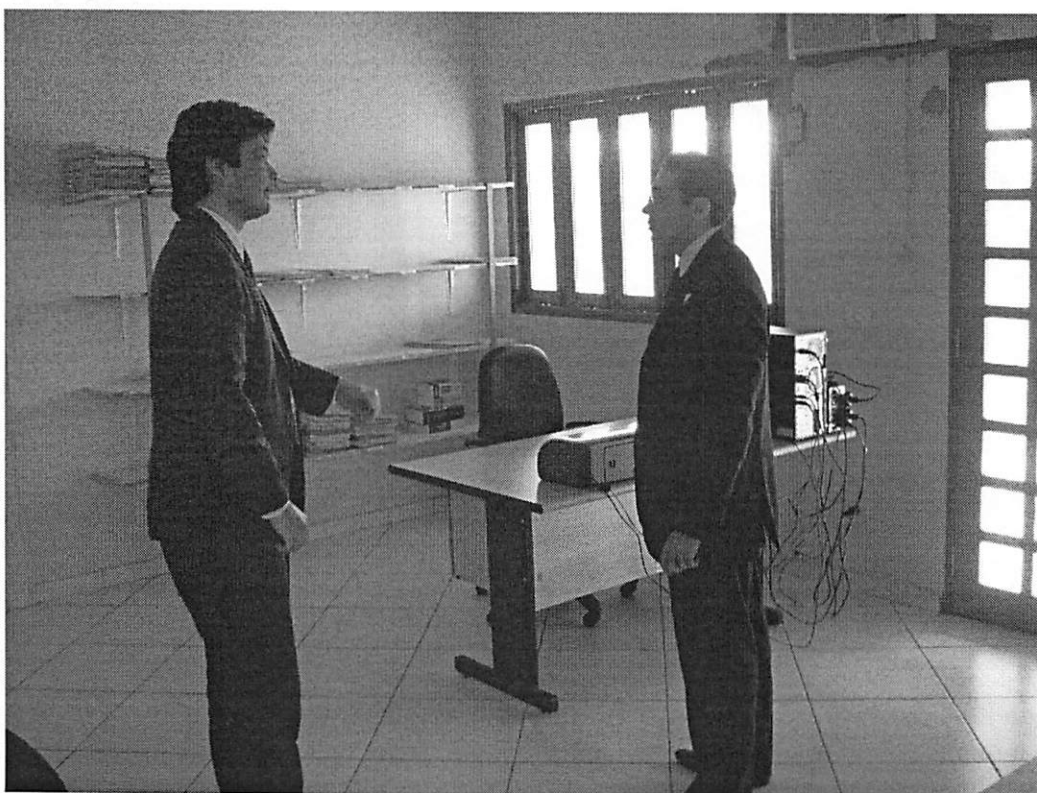
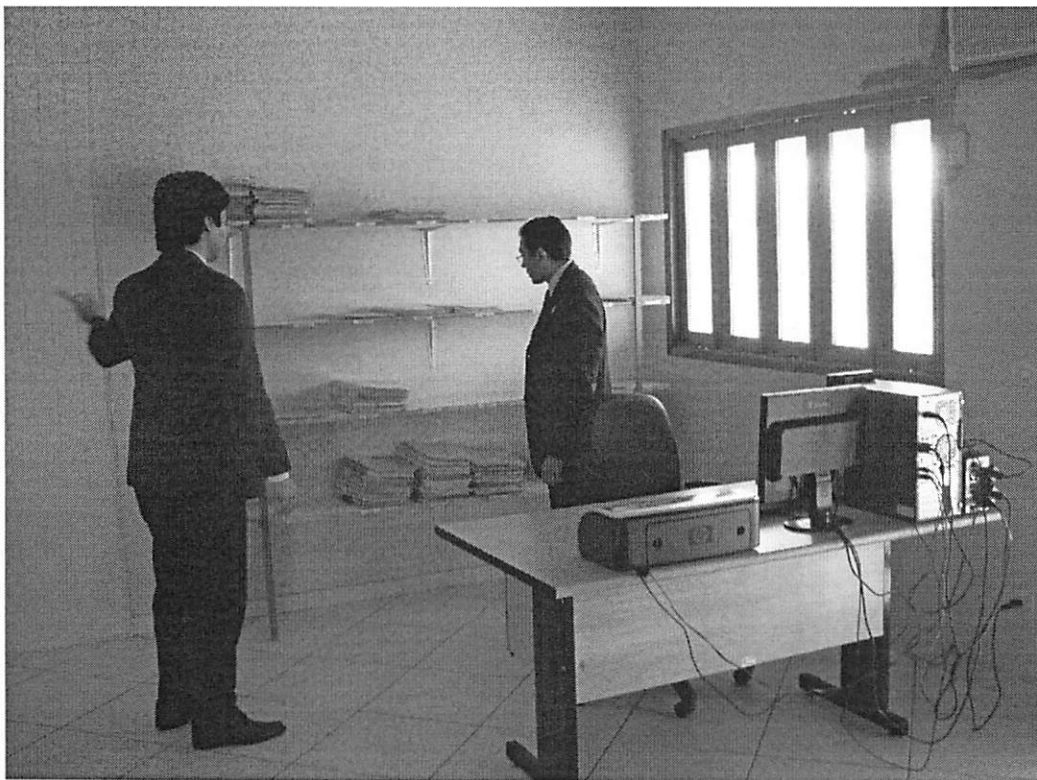


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



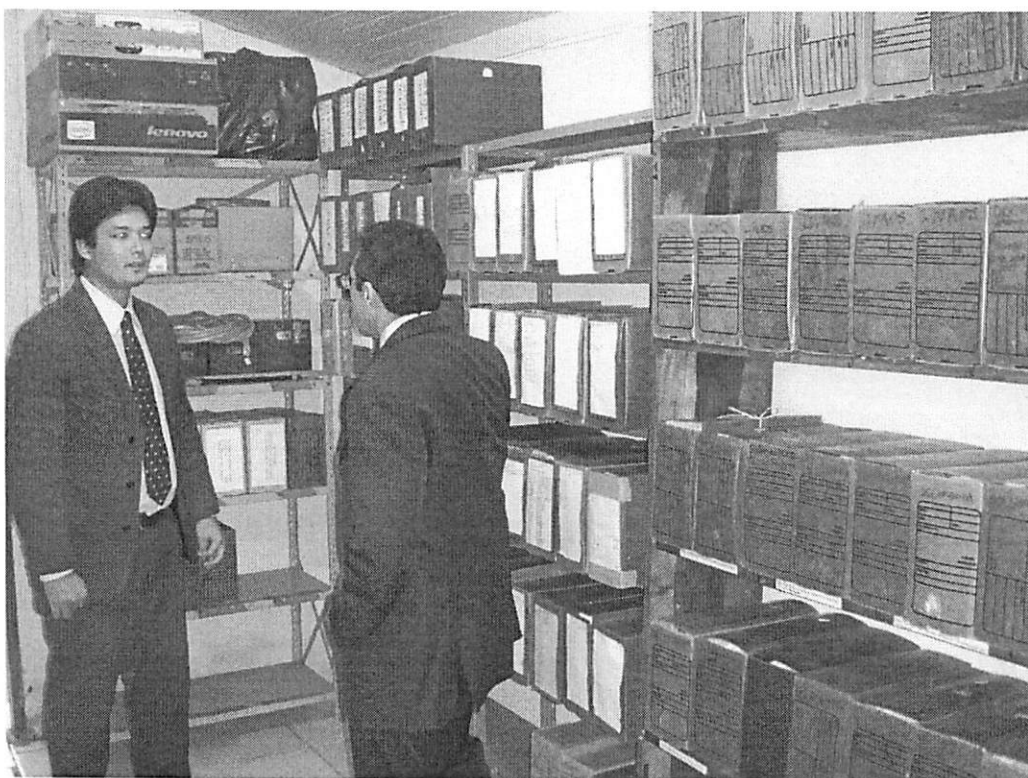
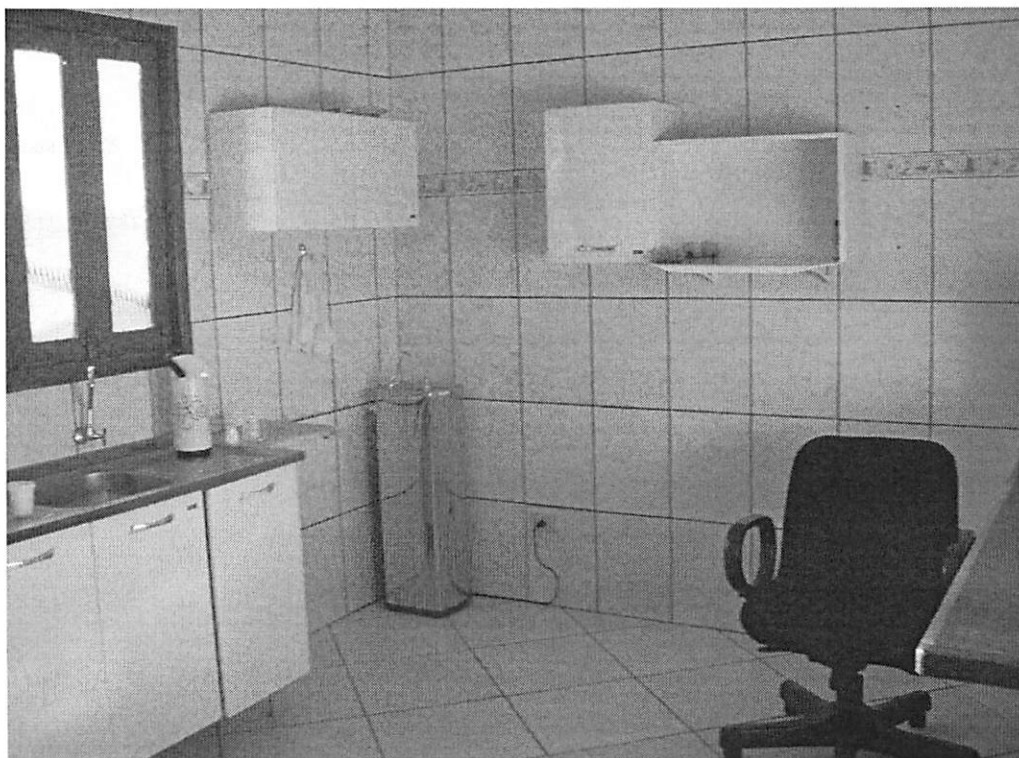


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



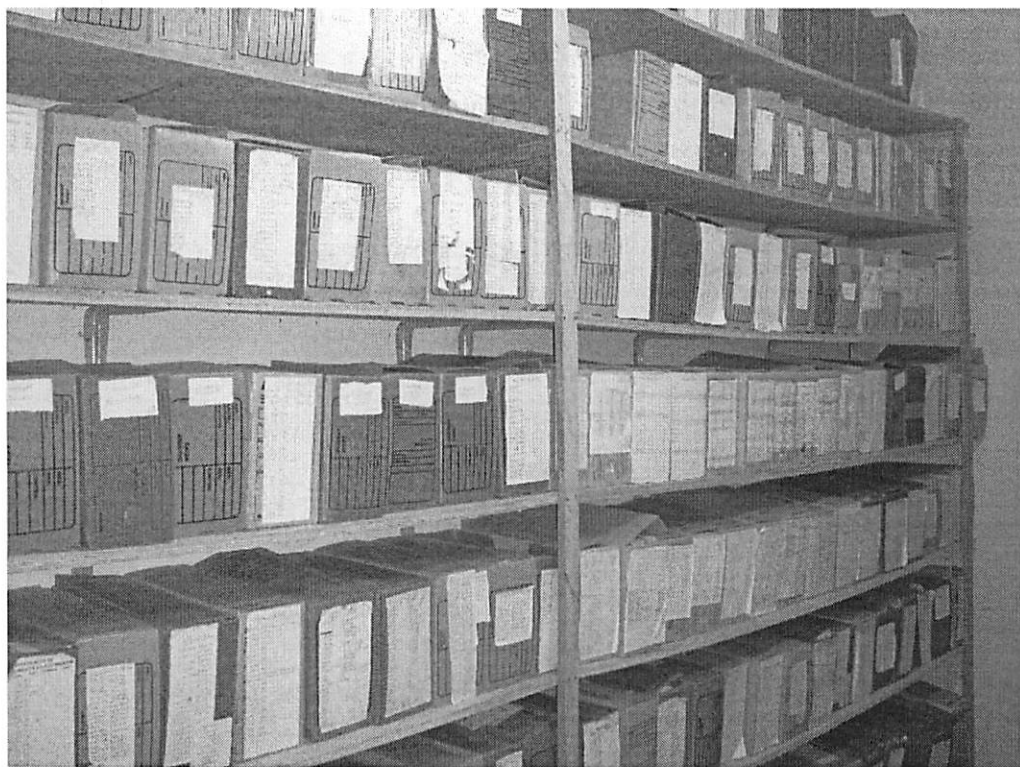


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MEMO-GDJC - 332011

Código de validação: CF83DB7EF7

São Luís, 15 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA

Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ

Assunto: Deficiência de materiais para a Comarca de Alto Parnaíba.

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à necessidade de disponibilizar especialmente 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 08 (oito) nobreaks, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que supra a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

**JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 51136**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:35 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 9432011

Código de validação: 340048DA2D

São Luís, 15 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JÚNIOR

Diretor Presidente da Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, qd. SQS, nº. 100 – Loteamento Quitandinha – Alto do Calhau

CEP 65071-680 – São Luís - MA

Assunto: Adoção de providências em relação à constante variação de tensão na energia elétrica na Comarca de Alto Parnaíba/MA.

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à constante variação de tensão na energia elétrica na sede do citado município, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a adoção de providências no sentido de solucionar o problema acima relatado, possibilitando o adequado funcionamento dos equipamentos do prédio do Fórum da referida unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 12:24 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 9382011

Código de validação: 873801E0B6

São Luís, 15 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SGAN 603, módulo J, CNPJ - 02.270.669/0001-29

Brasília/DF

CEP: 70830-030

Assunto: Adoção de providências em relação à constante oscilação de energia elétrica na Comarca de Alto Parnaíba/MA.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à constante oscilação de energia elétrica, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a adoção de providências que venham a compelir à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, a melhorar a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica naquela unidade jurisdicional, o que possibilitará o adequado funcionamento dos equipamentos do prédio do Fórum.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:13 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 9352011

Código de validação: 612013A11C

São Luís, 15 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de lotação de 03 (três) servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário para a Comarca de Alto Parnaíba.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação ao quadro limitado de servidores efetivos, totalizando apenas 03 (três) Auxiliares Judiciários e 02 (dois) Oficiais de Justiça, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar 03 (três) servidores ocupantes do cargo Técnico Judiciário, conforme previsto na Resolução nº 26/2009-TJ, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços das respectivas unidades jurisdicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:18 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 9342011

Código de validação: 5473EC942D

São Luís, 15 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de implementar medidas para aumentar a segurança no Fórum da Comarca de Alto Parnaíba.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à necessidade de garantir segurança ao magistrado e aos Fóruns das Comarcas do Interior, solicito a Vossa Excelência a contratação de vigilância privada ou o envio policiais militares, com o objetivo de garantir o policiamento do Fórum da Comarca correicionada, uma vez que se encontra implementado o convênio celebrado com Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão e noticiado no site do Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:20 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 9372011

Código de validação: A2A98D4428

São Luís, 15 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de inclusão dos servidores para o programa de treinamento dos Sistemas Themis PG e Digidoc.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à necessidade de inclusão dos referidos servidores ao programa de treinamento dos Sistemas Themis PG e Digidoc, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços das respectivas unidades jurisdicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:15 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 9362011

Código de validação: EE69F867FA

São Luís, 15 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Dificuldades quanto ao encaminhamento de material de expediente solicitado pela Comarca de Alto Parnaíba, em razão da indisponibilidade em estoque.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à dificuldade da Divisão de Material da PGJ de encaminhar para a Comarca correicionada o material de expediente solicitado, em razão de suposta falta no estoque, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços das respectivas unidades jurisdicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:16 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MEMO-GDJC - 322011

Código de validação: 752796AFF0

São Luís, 15 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA

Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ

Assunto: Falta de identificação do Fórum da Comarca de Alto Parnaíba.

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores da Comarca de Alto Parnaíba, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, principalmente em relação à necessidade de identificação visual do Fórum, uma vez que foi constatado que a entrada do imóvel não possui qualquer informação que possibilite identificar que se trata do Fórum da Comarca correicionada, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que supra a necessidade acima relatada.

Atenciosamente,

**JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 51136**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2011 08:35 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO-GCGJ - 6862011

Código de validação: D8362DA21E

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

Órgão: Comarca de Alto Parnaíba, com endereço a Avenida Intendente Odoniel Brito, nº 665, Centro, CEP: Alto Parnaíba/MA

Jurisdicção do Órgão: Comarca de Alto Parnaíba

Período Correccional: 25 de maio de 2011

DECISÃO

Aprovo o Relatório da Correição elaborado pelo Excelentíssimo Senhor **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, junto à Comarca de Alto Parnaíba/MA.

Outrossim, envie cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução 24/2009 da Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 15 de junho de 2011.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/06/2011 16:06 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)